



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores



Relatório
N.º 2/2009-FS/SRATC

Auditoria à
Sociedade de Promoção e
Reabilitação da Habitação e Infra
Estruturas, SA — SPRHI



Índice

Sumário	5
Capítulo I – Introdução	7
1. Natureza, Âmbito e Objectivos da Auditoria	7
2. Metodologia e Procedimentos	7
3. Fase Preliminar	8
4. Trabalho de Campo	8
5. Tratamento e Análise da Informação	8
6. Condicionantes e Limitações	8
7. Elaboração do Relatório	8
8. Contraditório	8
Capítulo II – Enquadramento	9
9. Constituição da SPRHI	9
10. Enquadramento Legal	10
11. Estrutura Orgânica	11
12. Identificação dos Responsáveis	12
Capítulo III – Caracterização Económico – Financeira	13
13. Evolução Patrimonial – 2003/2007	13
13.1 Estrutura de Balanços	13
13.2 Análise de Resultados – 2003/2007	20
14. Informação Extra contabilística	23
14.1 Observações ao Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados	23
Capítulo IV – Análise dos Contratos Programa	24
15. Relação dos Contratos Programa	25
16. Despesas dos Contratos Programa	27
17. Receitas dos Contratos Programa	29
18. Financiamento dos Contratos Programa	31
Capítulo V – Resultado da Análise às Empreitadas	33
19. Contratos Verificados	33
20. Contrato de Empreitada de Concepção/Construção das Obras de Reabilitação da Via Vitorino Nemésio (VVN)	34
20.1 Emolumentos	35
20.2 Prazo de execução	35
20.3 Pagamentos	37
20.4 Trabalhos a mais	40
20. Fotos da Empreitada VVN	40
21. Empreitada de Reabilitação da E.R. n.º 1 – 1.º Ramal da Praia do Almoxarife	41
21.1 Procedimento pré-contratual	42
21.2 Pagamentos	44
21.3 Fotos da Empreitada Ramal da Praia do Almoxarife	45
22. Contrato de Fiscalização da Empreitada de Concepção/Construção das Obras de Reabilitação da Via Vitorino Nemésio (FVVN)	46
22.1 Início de Execução	46



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/118.03)

22.2 Emolumentos.....	47
22.3 Pagamentos.....	47
23. International Seminar on Seismic Risk and Rehabilitation of Stone Masonry Housing (9 a 13 de Julho de 2008)	48
Capítulo VI – Conclusões.....	50
24. Principais observações	50
25. Recomendações	54
26. Decisão	55
27. Conta de Emolumentos	56
Ficha Técnica	57
Anexos.....	58



Índice de Quadros

Quadro 1 – Activo	13
Quadro 2 – Estrutura do Activo	14
Quadro 3 – Capital Próprio e Passivo (2003 a 2007)	16
Quadro 4 – Estrutura do Capital Próprio e Passivo (2003 a 2007)	17
Quadro 5 – Financiamentos Obtidos Junto de Inst. de Crédito, 31/Dez (2003 a 2007)	18
Quadro 6 – Demonstração dos Resultados (2003 a 2007)	20
Quadro 7 – Encargos Financeiros Previsionais	22
Quadro 8 – Síntese dos Contratos Programa.....	25
Quadro 9 – Despesas Por CP.....	28
Quadro 10 – Compromissos da RAA / Transferências de Verbas do ORAA (2004/2007)	30
Quadro 11 – Financiamentos dos CP	31
Quadro 12 – Contratos Verificados.....	33
Quadro 13 – Quadro-Resumo VVN.....	34
Quadro 14 – Pagamentos VVN.....	38
Quadro 15 – VVN: Valores Previstos (vs) Valores Liquidados	39
Quadro 16 – Quadro-Resumo Empreitada Praia do Almoxarife	41
Quadro 17 – Pagamentos Empreitada da Praia do Almoxarife	44
Quadro 18 – Quadro-Resumo Fiscalização VVN.....	46
Quadro 19 – Pagamentos Fiscalização VVN	47
Quadro 20 – Pagamentos com o Instituto Superior Técnico	48
Quadro 21 – Pagamentos com o Instituto da Construção	49

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Evolução Componentes do Activo	14
Gráfico 2 – Evolução do Capital Próprio e Passivo	17
Gráfico 3 – Paridade entre <i>Dívidas Inst. Crédito</i> e <i>Outros Acréscimos de Proveitos</i>	18
Gráfico 4 – Paridade entre <i>Prest. de Serviço</i> e <i>Fornec. e Serviços Externos</i>	21
Gráfico 5 – Valores Previstos (vs) Valores Liquidados.....	39

Índice de Anexos

Anexo I – Síntese dos Contratos de Financiamento Bancário.....	59
Anexo II – Valores dos CP em Vigor no Final da Cada Ano (Ajustados em Função das Alterações Ocorridas nos CP)	61
Anexo III – Resumo dos CP em Vigor no Final da Cada Ano (em valor e %).....	62
Anexo IV – Coeficientes de Imputação das Despesas Comuns.....	62
Anexo V – Imputação de Despesas Comuns aos Contratos Programa.....	63
Anexo VI – Síntese dos Contratos Programa	64
Anexo VII – Resposta em Sede de Contraditório	72
Anexo VIII – Índice do Processo.....	77



Siglas

ABDR	Anexo Balanço e Demonstração de Resultados
AG	Assembleia Geral
CA	Conselho de Administração
CP	Contratos Programa
DLR	Decreto Legislativo Regional
EDA	Electricidade dos Açores, SA
GRA	Governo Regional dos Açores
IVA	Imposto Sobre o Valor Acrescentado
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas ¹
ORAA	Orçamento da Região Autónoma dos Açores
PRODESA	Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores
RAA	Região Autónoma dos Açores
SRATC	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
SPRHI	Sociedade de Promoção e Reabilitação da Habitação e Infra-Estruturas, SA
TC	Tribunal de Contas
VVN	Via Vitorino Nemésio

¹ Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto.



Sumário

Apresentação

A auditoria à SPRHI, prevista no Plano de Acção da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, teve como objectivos analisar a situação económico-financeira, os contratos programa (CP) em vigor e averiguar da legalidade e regularidade dos procedimentos relativos às empreitadas e prestações de serviços.

O trabalho de campo decorreu durante o mês de Junho de 2008, na sede da empresa localizada na cidade da Horta.

Principais Conclusões/Observações:

- A SPRHI dedica-se, quase exclusivamente, à gestão de uma carteira de CP, que tem por objecto a construção de diversos equipamentos públicos (habitações, estradas, escolas e outros), cujo valor contratualizado ascendia a 241 milhões de euros, tendo executado 193 milhões de euros, até ao final de 2007;
- Para aquele efeito, a RAA comprometeu-se a proceder ao financiamento, tendo transferido, até aquela data, 57 milhões de euros e avalizou financiamento bancário, cujo endividamento líquido, também naquela data, situava-se nos 121 milhões de euros. O restante capital foi obtido através do auto-financiamento e aumento do capital social, nos valores de, respectivamente, 9 e 7 milhões de euros;
- À data dos trabalhos de campo, a execução da empreitada de Concepção/Construção das Obras de Reabilitação da Via Vitorino Nemésio:
 - (i) Encontrava-se atrasada e não existia um documento que previsse o ritmo dos trabalhos a desenvolver e a data de conclusão da obra;
 - (ii) O custo associado à execução da obra era de € 1 710 215,54, dos quais já se encontravam pagos € 1 405 338,12;
 - (iii) Não existiam quaisquer trabalhos a mais aprovados pelo dono da obra.
- Na empreitada de reabilitação da E.R. n.º 1 – 1.º Ramal da Praia do Almoxarife verificou-se que a escolha do ajuste directo foi irregular, por não ter havido a observância dos requisitos cumulativos constantes do artigo 136.º, n.º 1, alínea c) do DL n.º 59/99, de 2 de Março.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/118.03)

Principais Recomendações:

- Promover a avaliação do património habitacional social transferido para a SPRHI;
- O Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados deverá conter informações adequadas à especificidade da empresa;
- Definir um critério de imputação dos gastos comuns aos diferentes Contratos Programa;
- Diligenciar, junto da RAA, para que as transferências destinadas ao financiamento dos CP sejam remetidas atempadamente e de acordo com os prazos estabelecidos contratualmente, de modo a atenuar o recurso a capitais alheios;
- Observar o ritmo dos trabalhos e os prazos de execução das empreitadas;
- Escolher o ajuste directo, apenas por motivos de urgência imperiosa quando a situação preencha os requisitos cumulativos constantes do regime da contratação pública.



Capítulo I – Introdução

1. Natureza, Âmbito e Objectivos da Auditoria

A auditoria à SPRHI, SA, realizou-se em execução do Plano de Acção de da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, para 2008².

A acção revestiu a natureza de auditoria integrada, tendo como objectivos:

- a) A avaliação do funcionamento da SPRHI no cumprimento do seu objecto;
- b) A análise económico-financeira da empresa;
- c) A análise / ponto de situação aos contratos-programa em curso em 2007;
- d) A verificação dos motivos das alterações e das reprogramações dos planos de financiamento dos contratos-programa;
- e) Aferir da legalidade e regularidade do cumprimento dos procedimentos de concursos, nomeadamente de empreitadas e de prestação de serviços (Construção e reabilitação de alguns troços da rede viária do Faial e Reabilitação de alguns troços da rede viária da Terceira).

2. Metodologia e Procedimentos

Procedeu-se à análise do sistema de controlo interno e efectuaram-se testes directos aos documentos de receita e de despesa, para verificar e confirmar a legalidade e a regularidade das operações realizadas.

As técnicas gerais de verificação incidiram, essencialmente, na inspecção e análise dos documentos de suporte e seu registo contabilístico e ainda a realização de entrevistas, para recolha de informações e obtenção de esclarecimentos considerados necessários.

Foram igualmente objecto de verificação a legalidade dos contratos de empreitada de obras públicas e de fiscalização numa dupla vertente: procedimentos pré-contratuais e execução dos contratos.

Resumidamente, os procedimentos e metodologias adoptados consistiram:

- Na verificação da conformidade da execução dos CP;
- Na análise dos financiamentos dos programas;
- Na análise dos procedimentos concursais.

² O programa de fiscalização da SRATC para 2008 foi aprovado pela Resolução n.º 2/2008, do plenário geral do Tribunal de Contas, em sessão de 19 de Dezembro de 2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2008, p. 1830.



3. Fase Preliminar

Pretendeu-se conhecer a entidade, em função da sua natureza jurídica, dos objectivos preconizados no sector económico em que está inserida, bem como os normativos vigentes aplicáveis, tendo-se para o efeito estudado o enquadramento legal e institucional, a análise dos relatórios e contas e constituição de dossier individual.

4. Trabalho de Campo

Os trabalhos desenvolveram-se na sede da SPRHI, de 16 a 20 de Junho de 2008, através de entrevistas e verificações *in loco* da documentação e registos, com vista à recolha de informação e à aplicação de testes de conformidade e substantivos necessários à realização dos objectivos.

5. Tratamento e Análise da Informação

Compreendeu a sistematização da informação recolhida no trabalho de campo, bem como a verificação da conformidade do processo de prestação de contas, em função dos testes realizados *in loco* e no TC.

6. Condicionantes e Limitações

Em geral, não se verificaram obstáculos ao normal desenvolvimento da acção, sendo de realçar a total disponibilidade e colaboração prestadas, pelos dirigentes e colaboradores da SPRHI, que foram sempre patentes no decurso dos trabalhos.

7. Elaboração do Relatório.

Procedeu-se à elaboração do anteprojecto de relatório de auditoria, sujeito a contraditório, seguindo-se o presente relatório final.

8. Contraditório

Em cumprimento do princípio do contraditório, consagrado no artigo 13.º da LOPTC, a entidade auditada e os responsáveis identificados no ponto 12 – *Relação de Responsáveis*, foram convidados a pronunciarem-se sobre o anteprojecto de relatório de auditoria.

As alegações apresentadas foram tidas em consideração na fixação do presente relatório, designadamente, através de transcrições e análise em pontos pertinentes (o anexo VII integra a resposta recebida).



Capítulo II – Enquadramento

9. Constituição da SPRHI

A Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-Estruturas, doravante identificada por SPRHI, foi criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2-A/2003/A, de 5 de Fevereiro, sob a forma de sociedade anónima.

A SPRHI tem como objecto social duas grandes áreas³:

- A promoção, o planeamento, a construção, a fiscalização e a gestão de parques habitacionais e de outro património;
- A realização de obras de recuperação, de construção e de reconstrução de habitações, de requalificação urbanística e de outras infra-estruturas, nomeadamente em caso de catástrofes naturais e em zonas de risco.

Posteriormente, e mediante a alteração aos estatutos da sociedade, levada a cabo pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2004/A, de 20 de Outubro, ao objecto da SPRHI foi acrescido a actividade de “*execução de obras a cargo de outras entidades públicas cuja realização seja conveniente para o interesse geral*”.

Os órgãos sociais da SPRHI são a Assembleia Geral (AG), o Conselho de Administração (CA), e o Fiscal Único. O actual CA – um presidente e dois vogais – foi eleito na AG, de 02-01-2006, iniciando de imediato as suas funções, e cumpre um mandato de três anos. Ainda que estatutariamente o CA só tenha que reunir uma vez por mês, verificou-se que o mesmo reúne como uma periodicidade semanal.

A fiscalização da sociedade, a cargo do Fiscal Único, tem vindo a ser assegurada pela sociedade “*Duarte Giesta & Associados, SROC*”.

À data de constituição, foi atribuído à sociedade um capital social de € 1 000 000,00, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro pela Região Autónoma dos Açores (RAA), representado por 200 000 acções, com valor nominal unitário de € 5.

Actualmente, por força da deliberação da AG, de 05-01-2007⁴, o capital social foi aumentado para € 7 950 000,00, mantendo-se em posse exclusivamente pública⁵.

Verificou que, dos € 32 761 890,00 arrecadados pela Região com a 1.ª fase da reprivatização do capital social da EDA, S.A., foram transferidas para a SPRHI € 2 740 953,90 (Resolução n.º 121/2005, de 21 de Julho).

³ Artigo 4.º dos Estatutos, publicados em Anexo ao DLR n.º 2-A/2003/A, de 5 de Fevereiro.

⁴ Devidamente avalizada por parecer favorável do Fiscal Único.

⁵ Representado por 1 590 000 acções, com o valor nominal cada de € 5,00.



Posteriormente, foram atribuídos à SPRHI mais € 4 189 257,00, provenientes da 2.^a fase do processo de reprivatização da EDA (operação pública de venda de 5,98% do capital social, aberta aos trabalhadores, pequenos subscritores e emigrantes)⁶.

Aos € 6 930 210,90 resultantes da receita das duas fases de reprivatização da EDA, foram accionados € 19 789,10, provenientes de transferência de *Resultados*, para reforço do capital social.

Por outro lado, e no que se refere ao aumento previsto de capital social por força da incorporação do património habitacional social transferido para a SPRHI aquando da constituição da empresa, e até então pertencente à RAA, constatou-se que ainda não tinha sido efectuada a avaliação destes bens nem alterado o capital social, conforme prevê o artigo 4.º do *cit.* DLR n.º 2-A/2003/A.

A representação da RAA, accionista único da sociedade, é assegurada, em conjunto, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, encontrando-se as acções na posse da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

10. Enquadramento Legal

Enquanto empresa do Sector Empresarial Regional, a SPRHI está sujeita a um controlo financeiro que compreende, designadamente, a análise da sustentabilidade e a avaliação da legalidade, economia e eficiência da sua gestão. Este controlo é efectuado a vários níveis: pelo Tribunal de Contas, pela Inspeção Administrativa Regional e também pela própria entidade, por via de procedimentos de controlo interno⁷.

No âmbito da sua actividade, a SPRHI rege-se pelo DLR n.º 2-A/2003/A, de 5 de Fevereiro, que a criou; pelas normas que regulam as sociedades anónimas – Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro⁸; pelo diploma que aprovou o regime do sector público empresarial da RAA – DLR n.º 7/2008/A, de 24 de Março, bem como pela demais legislação cuja aplicação decorra do seu objecto, como sejam os regimes jurídicos comercial, laboral e fiscal.

Ao nível da contratação, para efeitos de aquisição de bens móveis e serviços, a sociedade deve obediência às regras da contratação pública, sempre que a despesa ultrapasse os limiares das directivas comunitárias. Nos exercícios passados, o enquadramento legal encontrava-se no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e tem interesse a jurisprudência emanada do Tribunal de Contas sobre esta questão⁹. A partir de 30-07-2008, o novo Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, posiciona-se no mesmo sentido (*cf.* artigo 5.º, n.º 3).

⁶ Resolução Conselho do Governo n.º 162/2005, de 10 de Novembro.

⁷ *Cfr.* Artigo 14.º do DLR n.º 7/2008/A, de 24 de Março.

⁸ Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto.

⁹ *Cfr.* Acórdão 06/07MAI02/1ª S-PL, publicado em www.tcontas.pt/pt/actos/acordaos/2007.



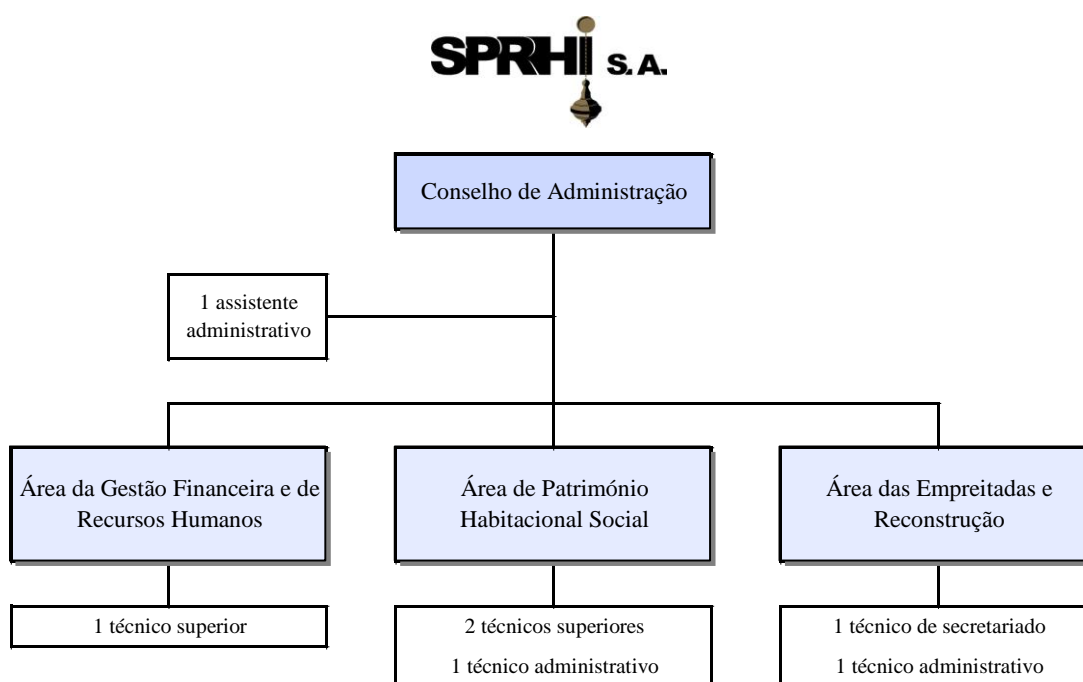
No que respeita à aplicação do regime de empreitadas de obras públicas – Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a situação distinguiu-se, na medida em que a aplicação integral do diploma já decorria da norma constante do artigo 3.º, n.º 1, alínea g).

11. Estrutura Orgânica

À data dos trabalhos de campo, a SPRHI dispunha de 7 colaboradores, compreendendo 5 trabalhadores com contrato individual de trabalho e 2 em regime de trabalho a termo.

A organização interna da empresa integrava as seguintes áreas funcionais e está espelhada no **organograma** imediato.

Organograma – Quadro de Pessoal





12. Identificação dos Responsáveis

Os gestores públicos regionais são financeiramente responsáveis pelos actos e omissões praticados durante a sua gestão, nos termos do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2008/A de 19 de Maio. Esta imposição já onerava os gestores desde 03/09/2006, com a entrada em vigor das alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

Os actuais gestores públicos designados para o CA são:

Nome	Cargo	Morada	Remunerações Anuais Líquidas
Fernando Manuel de Saldanha Matos do Nascimento	Presidente	Rua Manuel Alves, 28 9900-164 Horta	€ 49.752,54
Ana Luísa Pereira Luís	Vogal	Rua Alberto Ávila de Vargas, 41 Praia do Almojarife 9900-451 Horta	€ 45.177,30
Paulo Jaime Terra Goulart	Vogal	Caminho da Silveira, 10 9940 S. Roque do Pico	€ 45.177,30



Capítulo III – Caracterização Económico – Financeira

13. Evolução Patrimonial – 2003/2007

Dos Relatórios e Contas da SPRHI, dos anos de 2003 a 2007, certificados pelo respectivo Revisor Oficial de Contas, constam a estrutura patrimonial da empresa, espelhada nos Balanços, reportados a 31 de Dezembro, conforme se apresenta:

13.1 Estrutura de Balanços

Quadro 1 – Activo

Balanços de 2003 a 2007						<i>Unid.: Euro</i>
Rubricas	Activo					
	2003	2004	2005	2006	2007	
Despesas Instalação				20.242	10.901	
<i>Imobilizações Incorpóreas</i>	0	0	0	20.242	10.901	
Equip. Transporte	22.320	16.091	9.862	3.633	0	
Equip. Administrativo	30.428	30.416	23.891	21.640	13.626	
O. Imob. Corpóreas	438	307	177	46	0	
Imob. Reversíveis			8.696.982	13.603.951	9.901.743	
Imob. Em Curso	0	7.702.001	8.380.744	0	42.478	
<i>Imobilizações Corpóreas</i>	53.186	7.748.815	17.111.656	13.629.270	9.957.847	
Clientes C/C	27.799	120.440	225.114	305.052	368.475	
Estado e O. E. Públicos	1.716.324	4.064.559	6.263.488	10.226.420	10.882.569	
Outros Devedores			5.975.035	4.588.768	3.657.452	
<i>Dívidas Terceiros a C/P</i>	1.744.123	4.184.999	12.463.637	15.120.240	14.908.496	
O. Títulos Negociáveis			3.999.994	0	0	
Depósitos Bancários	7.983.507	5.284.380	14.738.577	15.229.325	853.124	
Caixa	1.000	950	950	450	168	
<i>Disponibilidades</i>	7.984.507	5.285.330	18.739.521	15.229.775	853.292	
Acr. de Proveitos	34.708.992	55.036.717	61.267.165	92.385.675	121.416.070	
Custos Diferidos	461	1.070	1.070	1.485	1.485	
<i>Acrésc. e Diferimentos</i>	34.709.453	55.037.787	61.268.235	92.387.160	121.417.555	
Total do Activo	44.491.269	72.256.931	109.583.049	136.386.687	147.148.091	

Fonte: Balanço e Balancetes de 2003 a 2007.

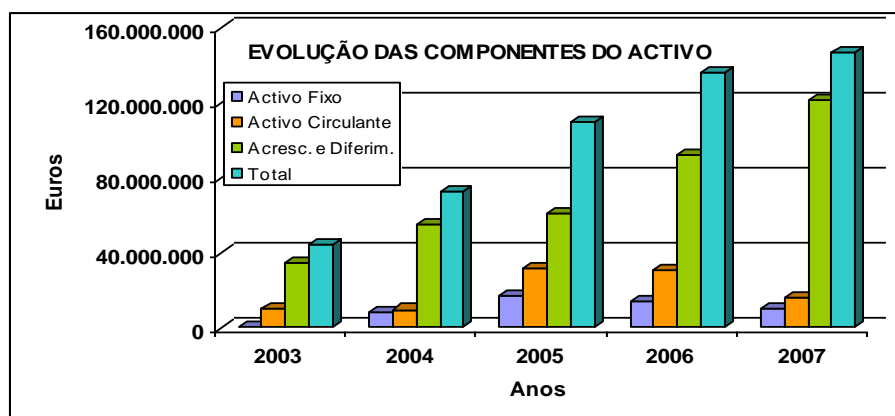


Quadro 2 – Estrutura do Activo

Activo	2003		2004		2005		2006		2007	
	Valores	%	Valores	%	Valores	%	Valores	%	Valores	%
Activo Fixo	53.186	0,1	7.748.815	11	17.111.656	16	13.649.512	10	9.968.748	7
Activo Circulante	9.728.630	22	9.470.329	13	31.203.158	28	30.350.015	22	15.761.788	11
Acresc. e Diferim.	34.709.453	78	55.037.787	76	61.268.235	56	92.387.160	68	121.417.555	83
Total	44.491.269		72.256.931		109.583.049		136.386.687		147.148.091	

O Activo da empresa é constituído, essencialmente, pela rubrica de “*Acréscimos e Diferimentos*”, que representa, em relação ao total do activo, para os anos de 2003 a 2007, respectivamente, 78%, 76%, 56%, 68% e 83%. É, também, esta componente que mais tem contribuído para o crescimento do *Activo* da SPRHI, conforme se observa no gráfico seguinte:

Gráfico 1 – Evolução Componentes do Activo



No agregado “*Acréscimos e Diferimentos*” destaca-se a sub conta 2719 – *Outros Acréscimos de Proveitos*, onde são registados os direitos resultantes dos CP estabelecidos com a RAA, com vista à prestação de serviços por parte da SPRHI.

Aqueles acordos originam, à partida, um diferimento de proveitos, em virtude dos prazos previstos de recebimento dos serviços prestados, serem, normalmente, superiores aos trabalhos realizados pela SPRHI, resultando um acréscimo de proveitos, por via da aplicação do princípio da *especialização dos exercícios* – onde os proveitos são incorridos no ano a que respeitam os respectivos custos, isto é, à medida que as obras vão sendo executadas, independentemente do seu pagamento.

Assim, os valores apresentados na conta 2719 – *Outros Acréscimos de Proveitos*, juntamente com os montantes inscritos na conta 2681202/3 – *Devedores Diversos – RAA*¹⁰, correspondem à dívida efectiva da RAA, no final de cada ano, pelos serviços já realizados pela empresa conforme o firmado nos CP, cujos valores e variações anuais são:

¹⁰ Referente à responsabilidade da RAA, na parte não co-financiada pelo PRODESA, equivalente a 15% do investimento elegível das candidaturas aprovadas.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/118.03)

Unid.: Euro

Ano / Variação	2003	Var	2004	Var	2005	Var	2006	Var	2007	Var
2719 - Outros Acresc. de Proveitos	34.705.579	-	55.036.717	59%	61.267.165	11%	92.385.675	51%	121.416.070	31%
2681202/3 - Dev. Diver. - RAA (PRODESA)	0	-	0	-	1.834.447	-	4.586.826	150%	3.657.452	-20%
Totais	34.705.579	-	55.036.717	59%	63.101.612	15%	96.972.501	54%	125.073.522	29%

Este quadro foi completado, na sequência da informação recebida em sede de **contraditório**:

“Na página 13 é referido que a dívida da RAA SPRHI SA está inscrita na conta 2719 e a nota 10 acrescenta que este valor inclui a transferência do subsídio da parte não financiada pelo Prodesa (ver explicação 1.1). No entanto o valor da dívida, a 31 de Dezembro de 2007, não se resume ao montante inscrito na conta 2719 mas também ao valor dos subsídios atribuídos à SPRHI, S.A, no âmbito das candidaturas ao Prodesa, que são inscritos na conta 2681203”.

Conforme se observa, tendencialmente, os créditos da SPRHI sobre a RAA, pela execução dos CP / realização das obras, têm vindo a subir exponencialmente, verificando-se que, no presente quinquénio, se assistiu a um crescimento de 260%.

Este crescimento, conjugado com o peso relativo, daquela componente, na estrutura do activo da SPRHI, revela uma dependência excessiva (quase exclusiva) da disponibilidade orçamental da RAA e tem como consequência, inevitável, o recurso a capitais alheios, conforme adiante se refere.



Quadro 3 – Capital Próprio e Passivo (2003 a 2007)

Balances de 2003 a 2007						<i>Unid.: Euro</i>
Rubricas	Capital Próprio + Passivo					
	2003	2004	2005	2006	2007	
Capital Próprio e Passivo						
Capital	1.000.000	1.000.000	7.950.000	7.950.000	7.950.000	
Reservas Legais		7.500	8.500	9.500	10.500	
Outras Reservas		23.693	23.693	41.364	56.941	
Res. Transitados		140.165	130.340	130.340	130.340	
Res. Líquidos	147.665	10.963	18.671	16.577	51.512	
Capital Próprio	1.147.665	1.182.321	8.131.204	8.147.781	8.199.293	
Passivo						
Dív. Inst. Crédito M/L/P	35.000.000	52.634.090	68.853.180	91.072.270	105.636.360	
Dív. a Terceiros de M/L/P	35.000.000	52.634.090	68.853.180	91.072.270	105.636.360	
Dív. Inst. Crédito C/P	0	11.435.910	13.780.910	13.948.368	14.911.817	
Fornecedores C/C	8.055.833	6.147.140	5.704.685	8.686.544	6.880.109	
Forn. Imob. C/C	0	741.544				
Estado e O. E. P.	42.021	11.935	15.124	10.940	25.496	
Outros Credores	0	233	9.374	56.131	66.208	
Dív. a Terceiros de C/P	8.097.854	18.336.762	19.510.093	22.701.983	21.883.630	
Acr. de Custos	245.750	103.757	614.604	860.721	1.527.082	
Prov. Diferidos			12.473.969	13.603.934	9.901.726	
Acréc. e Diferimentos	245.750	103.757	13.088.573	14.464.655	11.428.808	
Total Cap. Prop. + Passivo	44.491.269	72.256.930	109.583.050	136.386.689	147.148.091	

Fonte: Balanço e Balancetes de 2003 a 2007.

Cap. Próprio e Passivo	2003	2004	2005	2006	2007
Capital Próprio	1.147.665	1.182.321	8.131.204	8.147.781	8.199.293
Dív. Inst. Crédito	35.000.000	64.070.000	82.634.090	105.020.638	120.548.177
Restantes Credores	8.097.854	6.900.852	5.729.183	8.753.615	6.971.813
Acresc. e Diferim.	245.750	103.757	13.088.573	14.464.655	11.428.808
Total	44.491.269	72.256.930	109.583.050	136.386.689	147.148.091

O Capital Próprio e o aumento verificado no ano de 2005, não foram suficientes para cobrir as necessidades de financiamento da SPRHI, sendo o recurso aos capitais alheios a via encontrada para satisfazer essas necessidades. O endividamento no ano de 2003 era de 35 milhões de euros e em 2007 atinge 120,5 milhões de euros, ou seja, apresentou um crescimento – em cinco anos – de 244%.

O recurso a instituições de crédito, com vista ao financiamento de médio e longo prazos, decorre da natureza dos CP, onde estão previstos prazos de realização de serviços (gestão de obras / empreitadas) com o conseqüente fluxo de pagamentos, inferior aos prazos previstos para as correspondentes transferências do ORAA. O financiamento visa, assim, fazer face aos encargos da SPRHI, cujos fluxos de receita só ocorrerão em prazos longos.

Este desfazamento entre os fluxos da *Despesa* (curtos) e da *Receita* (longos), na execução dos CP, origina necessidades de recursos financeiros que, atendendo à incapacidade de auto financiamento da empresa, só poderiam ser captados no mercado bancário.



O financiamento intermediário (entre os encargos assumidos e os recebimentos das transferências do ORAA) está previsto nos CP, onde a RAA **autoriza e avaliza o recurso ao crédito**, bem como **assume os encargos financeiros** daí decorrentes e respectivas **despesas de gestão / funcionamento da SPRHI**.

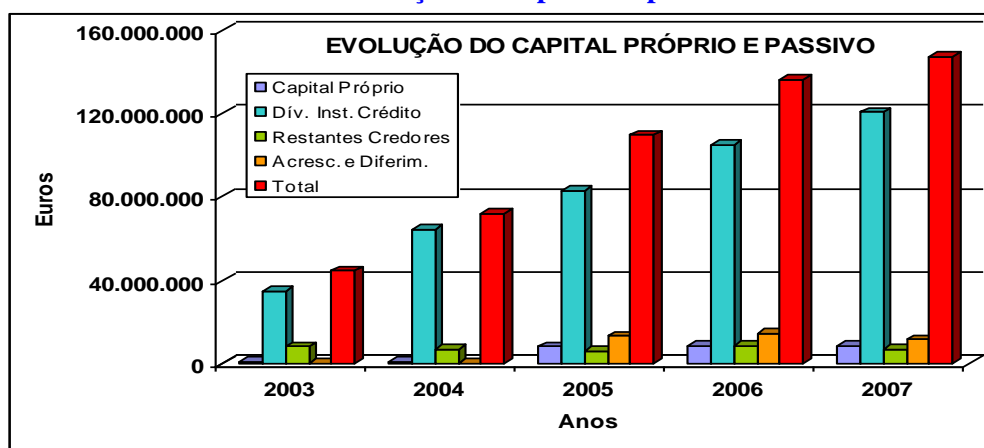
Quadro 4 – Estrutura do Capital Próprio e Passivo (2003 a 2007)

Capital Próprio e Passivo	2003		2004		2005		2006		2007	
	Valores	%	Valores	%	Valores	%	Valores	%	Valores	%
Capital Próprio	1.147.665	3	1.182.321	2	8.131.204	7	8.147.781	6	8.199.293	6
Dív. Inst. Crédito	35.000.000	79	64.070.000	89	82.634.090	75	105.020.638	77	120.548.177	82
Restantes Credores	8.097.854	18	6.900.852	10	5.729.183	5	8.753.615	6	6.971.813	5
Acresc. e Diferim.	245.750	0,6	103.757	0,1	13.088.573	12	14.464.655	11	11.428.808	8
Total	44.491.269		72.256.930		109.583.050		136.386.689		147.148.091	

A estrutura do *Capital Próprio e Passivo* assenta, essencialmente, nas *Dívidas a Instituições de Crédito*, que representam, no quinquénio 2003 – 2007, respectivamente, 79%, 89%, 75%, 77% e 82%, do total daquele agregado.

As *Dívidas a Instituições de Crédito* para além de serem responsáveis por 80% (em média) do total do *Capital Próprio e Passivo*, também, foram o principal impulsionador para o seu crescimento, conforme se observa no gráfico seguinte:

Gráfico 2 – Evolução do Capital Próprio e Passivo



Os indicadores, apresentados na relação abaixo, de *Autonomia Financeira* e *Endividamento* confirmam a **dependência estrutural da empresa** em socorrer-se, permanentemente, dos *Capitais Alheios*. Salienta-se o ano de 2004, em que os recursos alheios suplantaram 60 vezes a capacidade de auto financiamento.

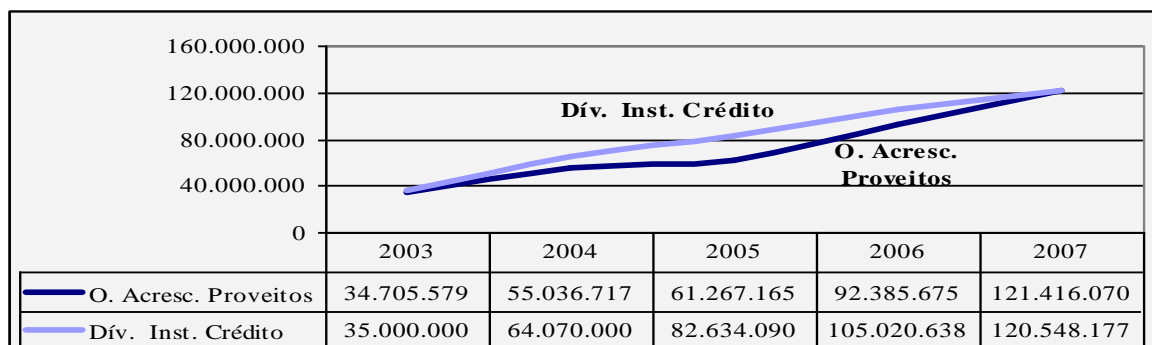
A partir de 2005, verifica-se uma ligeira melhoria, por via do aumento do capital social realizado naquele ano.



Indicadores de Estrutura Financeira		2003	2004	2005	2006	2007
Autonomia Financeira (%) =	Capitais Próprios / Activo Total x 100	2,6	1,6	7,4	6,0	5,6
Endividamento =	Capitais Alheios / Capitais Próprios	37,8	60,1	12,5	15,7	16,9

Analisando a estrutura do *Activo* e do *Capital Próprio e Passivo* e comparando as principais componentes – *Outros Acréscimos de Proveitos / Dívidas a Instituições de Crédito* – verifica-se um paralelismo, em termos evolutivos, entre ambas, que é resultado da tipicidade dos CP, já explicada anteriormente, e da dedicação, quase exclusiva, da SPRHI na execução desses contratos.

Gráfico 3 – Paridade entre Dívidas Inst. Crédito e Outros Acréscimos de Proveitos



A análise ao gráfico permite concluir que as responsabilidades da SPRHI perante a banca (*Dívidas a Instituições de Créditos*) têm sido cobertas pelos créditos sobre a RAA¹¹ (*Outros Acréscimos de Proveitos*), pelo cumprimento dos CP.

De qualquer modo, o risco de incumprimento daquelas responsabilidades estaria sempre salvaguardado pelos avales do Governo Regional concedidos àqueles financiamentos.

Quadro 5 – Financiamentos Obtidos Junto de Inst. de Crédito, 31/Dez (2003 a 2007)

Contratos Financiamento / Inst. Crédito	2003		2004		2005		2006		2007		Totais				Últ. Amor. (ano)
	Empr.	Amor.	Empr.	Amor.	Empr.	Amor.	Empr.	Amor.	Empr.	Amor.	Empr.	%	Amor.	%	
WESTLB	35.000	0	15.000	0	9.091	0	9.091	0	9.091	0	50.000	32%	27.273	55%	2.010
DEPFA BANK1			14.070		2.345		4.690		4.690		14.070	9%	11.725	83%	2.008
CREDIT SUISSE					30.000						30.000	19%	0	0%	2.020
DEPFA BANK2							36.000				36.000	23%	0	0%	2.016
CGD									26.000		26.000	17%	0	0%	2.019
Total	35.000	0	29.070	0	30.000	11.436	36.000	13.781	26.000	13.781	156.070	100%	38.998	25%	
Financiamento Líquido ⁽¹⁾	35.000		64.070		82.634		104.853		117.072						

Nota: ⁽¹⁾ Para além destes financiamentos, a SPRHI utilizou, no ano de 2006 um descoberto de 167 mil euros e no ano de 2007 uma conta caucionada, cuja utilização se cifrava em 3.476 mil euros, ambos reportados à data de 31 de Dezembro.

¹¹ Os registos nas contas 2719 – *Outros Acréscimos de Proveitos* e 2681202/3 – *Devedores Diversos* – RAA, correspondem às dívidas da RAA, na proporção da execução efectiva dos contratos programa.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/118.03)

Dos 156 milhões de euros pedidos à banca, verifica-se que, em 31/Dez/2007, estavam amortizados 25%, equivalente a 39 milhões de euros, resultando num montante em dívida de 117 milhões de euros.

Para os três últimos financiamentos, estão previstos prazos de carência alargados, que coincidem com o último ano de vigência do contrato, originando uma amortização integral dos capitais em dívida: 30 milhões de euros no ano de 2020, 36 milhões no ano de 2016 e 26 milhões no ano de 2019.

Informação mais pormenorizada pode ser observada no *Anexo I – Síntese dos Contratos de Financiamento Bancário*.



13.2 Análise de Resultados – 2003/2007

A **actividade operacional** da SPHI resume-se praticamente à **gestão de obras públicas** por administração directa e por empreitada, **contratualizadas com o Governo Regional**. Daqui resulta que, a estrutura de proveitos e custos assenta, respectivamente, na *Prestação de Serviços* e no *Fornecimento de Serviços Externos*, conforme se observa no Quadro 6.

Quadro 6 – Demonstração dos Resultados (2003 a 2007)

Unid.: 10³ Euro

Cód.	Rubricas	2003		2004		2005		2006		2007	
		€	%	€	%	€	%	€	%	€	%
Proveitos:											
72	Prest. Serviços	34.764	99,87	38.582	99,72	26.231	94,99	36.204	89,70	39.105	91,08
73	Prov. Suplementares			19	0,05	34	0,12	3	0,01	17	0,04
	Prov. Operacionais (A)	34.764		38.601		26.265		36.207		39.122	
78	Prov. e G. Financeiras	45	0,13	82	0,21	166	0,60	459	1,14	109	0,25
	Prov. Financeiros (D)	45		82		166		459		109	
79	Prov. e G. Extraord.			6	0,02	1.183	4,28	3.696	9,16	3.703	8,62
	Prov. Extraordinários (G)	0		6		1.183		3.696		3.703	
Total Proveitos L=A+D+G		34.809	100	38.689	100	27.614	100	40.362	100	42.934	100
Custos:											
62	For. S. Externos	34.039	98,32	37.049	95,79	24.133	87,47	32.824	81,37	33.281	77,63
63	Impostos			71	0,18	1	0,004	218	0,54	402	0,94
64	Custos C. Pessoal	304	0,88	393	1,02	415	1,50	389	0,96	382	0,89
66	Amort. Exercício	6	0,02	15	0,04	1.198	4,34	3.720	9,22	3.724	8,69
	C. Operacionais (B)	34.349		37.528		25.747		37.151		37.789	
68	C. e Perdas Financ.	273	0,79	1.149	2,97	1.838	6,66	3.189	7,91	5.081	11,85
	C. Financeiros (E)	273		1.149		1.838		3.189		5.081	
69	C. e Perdas Extraord.					5	0,02	1	0,002		
	C. Extraordinários (H)	0		0		5		1		0	
Total Custos M=B+E+H		34.622	100	38.677	100	27.590	100	40.341	100	42.870	100
Res. Operacionais C=A-B		415		1.073		518		-944		1.333	
Res. Financeiros F=D-E		-228		-1.067		-1.672		-2.730		-4.972	
Res. Correntes = C-F		187		6		-1.154		-3.674		-3.639	
Res. Extraordinários I=G-H		0		6		1.178		3.695		3.703	
Inp. S/ Rend. Exercício =O		40		2		5		4		12	
Res. Líq. Exercício N=L-M -O		147		10		19		17		52	

Fonte: Demonstração dos Resultados Líquidos e Balancetes de 2003 e 2007



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

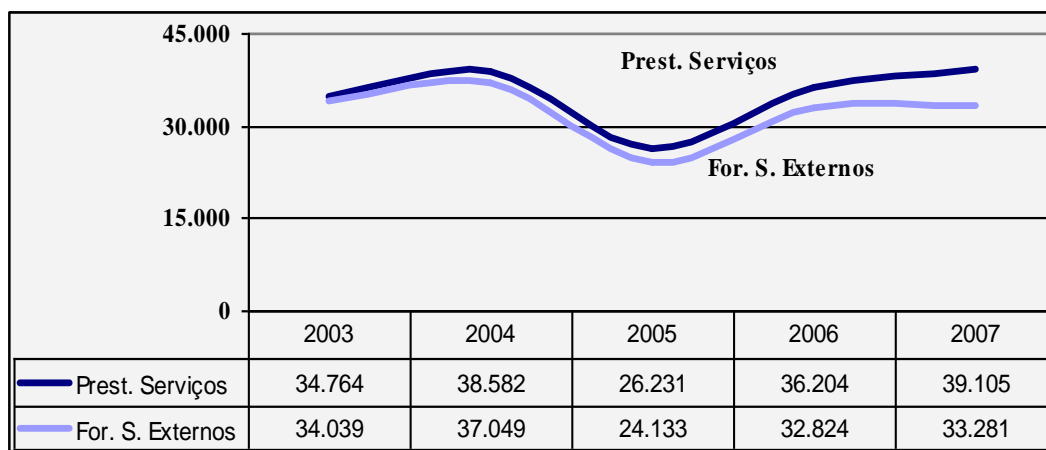
Auditoria à SPRHI (08/118.03)

Conforme se infere do quadro supra, as *Prestações de Serviço* representaram – no quinquénio 2003 / 2007 – respectivamente, 100%, 100%, 95%, 90% e 91% do total dos proveitos.

Os *Fornecimentos e Serviços Externos*, também apresentam uma grande relevância, na estrutura dos custos: 98%, 96%, 87%, 81% e 78%, para os anos de 2003 a 2007, respectivamente.

A paridade entre aqueles proveitos e custos, também se verifica nos valores absolutos e respectiva evolução, conforme se observa no gráfico seguinte:

Gráfico 4 – Paridade entre *Prest. de Serviço* e *Fornec. e Serviços Externos*



Esta evolução paralela entre *Prestações de Serviço* e *Fornecimentos e Serviços Externos* resulta, conforme visto anteriormente, da execução dos CP, onde, do lado dos proveitos, são registados os serviços prestados e facturados à RAA e do outro, os custos que representam os serviços prestados pelos empreiteiros à SPRHI.

Esta similitude de comportamento decorre, essencialmente, da aplicação do princípio da especialização dos exercícios, onde os proveitos são registados proporcionalmente aos custos e no ano em que são incorridos.

O valor das *Prestações de Serviço* é sempre superior aos *Fornecimentos e Serviços Externos*, com tendência de crescimentos superiores porque, conforme definido nos CP, a RAA também assume as despesas de funcionamento – que se têm mantido constantes ao longo daquele período – e os encargos financeiros, esses com crescimento gradual, em virtude da contratação de novos financiamentos e subida da taxa de juro.

Os *Resultados Líquidos* não apresentam valores significativos, se comparados com o volume de negócios da SPRHI. No entanto, destacam-se os *Resultados Financeiros* negativos, com tendência para agravamento, devido aos financiamentos já contraídos e conjuntura desfavorável, nomeadamente a subida de taxas de juro.



No Quadro 7 projectam-se os encargos financeiros previsionais, relativos aos contratos de financiamento em vigor no final do ano de 2007, conforme elementos constates do *Anexo I – Síntese dos Contratos de Financiamento Bancário*.

Quadro 7 – Encargos Financeiros Previsionais

Unid.: Euros

Bancos	WESTLB	DEPFA BANK1	C SUISSE I	DEPFA BANK2	CGD	Totais
Financ.	50.000.000	14.070.000	30.000.000	36.000.000	26.000.000	156.070.000
Anos	Encargos Financeiros					
2008	733.247	40.880	1.429.762	1.749.663	1.033.998	4.987.549
2009	565.480		1.421.219	1.749.263	1.262.434	4.998.394
2010	111.982		1.421.219	1.749.263	1.262.434	4.544.897
2011			1.421.219	1.749.263	1.262.434	4.432.915
2012			1.425.113	1.754.055	1.265.892	4.445.060
2013			1.421.219	1.749.263	1.262.434	4.432.915
2014			1.421.219	1.749.263	1.262.434	4.432.915
2015			1.421.219	1.749.263	1.262.434	4.432.915
2016			1.425.113	1.754.055	1.265.892	4.445.060
2017			1.421.219		1.262.434	2.683.652
2018			1.421.219		1.262.434	2.683.652
2019			1.421.219		1.262.434	2.683.652
2020			1.425.113			1.425.113
Totais	1.410.709	40.880	18.496.068	15.753.348	14.927.685	50.628.690

Entre 2008 e 2016, prevêem-se encargos anuais com juros perto dos 5 milhões de euros, reduzindo-se, até 2020, para metade.

No período de **2008 a 2020**, está previsto o pagamento de **50,6 milhões de euros de juros**, relativos aos empréstimos contraídos até 2007.



14. Informação Extra contabilística

14.1 Observações ao Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados

Atendendo à actividade específica e quase exclusiva da SPRHI, dedicada à gestão dos CP, a informação constante do Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados (ABDR) é manifestamente insuficiente para se examinar a situação patrimonial e financeira da empresa.

Face àquela limitação, no ABDR deverá constar a seguinte informação:

- a) Sobre a conta 2791 – *Outros Acréscimos Diferimentos* que representou, nos últimos cinco anos, em média, mais de 70% do Activo:
 - Identificação e quantificação dos CP associados aos movimentos contabilísticos naquela conta¹²;
 - Referência, por anos e por CP, dos valores processados, recebidos e os créditos a receber da RAA, pela contratualização / execução dos CP;
 - Outra informação considerada adequada.
- b) Sobre a conta 428 – *Imobilizações Reversíveis* que, a partir de 2005, passaram a ser a principal componente do imobilizado da empresa:
 - Identificação e valoração dos bens naquela situação;
 - Indicação do período de permanência na empresa dos bens;
 - Explicação dos métodos e critérios de contabilização / amortização dos bens;
 - Outra informação considerada adequada.
- c) Sobre as *Dívidas a Instituições de Crédito* que representaram, nos últimos cinco anos, em média, mais de 80% do Passivo:
 - Identificação dos contratos / instituições de crédito e referência às suas principais características (taxas, datas, despesas, avales, etc.);
 - Quantificação dos financiamentos obtidos e respectivos planos de amortização de capital, de forma individual e consolidada;
 - Perspectiva do impacto do equilíbrio de M /L /P na estrutura financeira da empresa;
 - Outra informação considerada adequada.

Em sede de **contraditório**, a SPRHI, informou:

“O Conselho de Administração da SPRHI, S.A irá adoptar as recomendações referentes ao Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados, da página 21, já no Relatório e Contas de 2008 a apresentar à Assembleia Geral da Empresa em Março do próximo ano.”

¹² Eoutras contas correlacionadas com os CP.

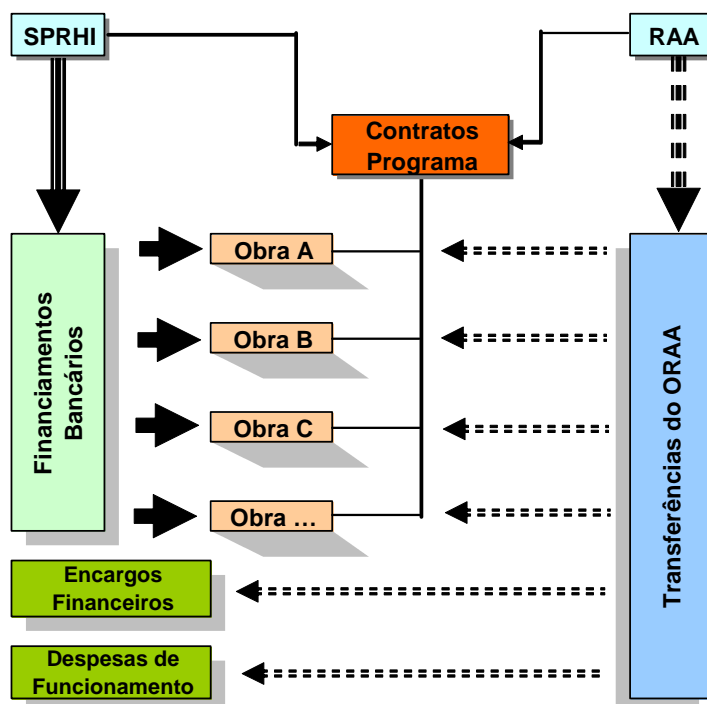


Capítulo IV – Análise dos Contratos Programa

A actividade da SPRHI está centrada nos CP estabelecidos com a RAA, que se podem caracterizar, de um modo geral, por serviços prestados no âmbito da gestão de empreitadas, nomeadamente a sua execução, financiamento e gestão.

A execução de um contrato programa gera, de imediato, um fluxo económico – realização da obra – e, posteriormente, origina vários fluxos financeiros: financiamentos, transferências do ORAA, encargos financeiros, despesas de funcionamento, impostos e outros, conforme se pode observar no diagrama seguinte:

Diagrama dos Fluxos Económicos e Financeiros dos Contratos Programa



Os valores referentes ao IVA das empreitadas não estão aqui considerados como fluxos, nem na análise financeira seguinte, em virtude de a SPRHI não possuir um sistema que permita imputar aquele imposto aos diferentes CP.

Pode, no entanto, referir-se que, no curto prazo, o IVA é um encargo da empresa (pago aos empreiteiros); num período intermédio é uma receita (procede à recuperação junto das Finanças); e no longo prazo, depois de receber todas as transferências do ORAA pelos serviços prestados no contrato programa, um proveito (porque no valor daquelas **transferências não está deduzida a parte referente ao IVA**¹³, apesar de este ser dedutível por via da actividade desenvolvida pela SPRHI).

¹³ Esta situação não ocorre, quando se trata das transferências provenientes do PRODESA, na parte não co-financiada pela RAA.



15. Relação dos Contratos Programa

Os CP celebrados entre a RAA e a SPRHI, de 2003 a 2007, constam da seguinte relação:

Quadro 8 – Síntese dos Contratos Programa

Compromissos da SPRHI / Realização dos Trabalhos		Compromissos da RAA						
Código / Designação / Trabalhos		Início	Últ. Alt.	Valor (€)	%	Período	Anos	Aval
1. Reconstrução - Faial e Pico								
Vários		28-Mai-03	24-Jun-05	138.815.246	58	2004 a 2021	17	v
2. Estradas (PRODESA)	2.1. Reabilitação de alguns troços da rede viária do Faial e Pico CP 4/SPRHI/2004 - Lombega / Trupes-Ramal do Varadouro Espalhafatos / Trupes CP 5/SPRHI/2004 - Cais do Pico / S. Miguel Arcaño; Prainha de Cima / Prainha de Baixo; Piedade / Fetais; Fetais / Arrife; Lajes / Silveira	19-Jan-04	01-Ago-06	3.665.376	2	2005 a 2014	9	v
	2.2. Reabilitação de alguns troços da rede viária da Graciosa CP 6/SPRHI/2004 - Fonte do Mato / Canada Longa; São Mateus / Fenais	12-Mar-04	01-Ago-06	513.964	0,2	2005 a 2014	9	v
	2.3. Reabilitação de alguns troços da rede viária da Terceira CP 7/SPRHI/2004 - Infra-estruturas Eléctricas da Via Circular A. Heroísmo CP 9/SPRHI/2004 - Reabilitação Via Vitorino Nemésio Rotunda / Praça de Touros / Canada Joaquim Alves	12-Mar-04	01-Ago-06	398.326	0,2	2005 a 2014	9	v
	2.4. Reabilitação de alguns troços da rede viária de S. Miguel CP 8/SPRHI/2004 - Beneficiação da Estr. Regional 6-2º (Chã do Rego D'Água / Envolvente à Ribeira Grande)	12-Mar-04	01-Ago-06	749.880	0,3	2005 a 2014	9	v
	2.5. Cessão da posição contratual da RAA para a SPRHI na empreitada de reabilitação de um troço da rede viária de S. Jorge CP 10/SPRHI/2004 - Aeroporto / Urzelina	12-Mar-04	01-Ago-06	1.178.028	0,5	2005 a 2014	9	v
	2.6. Cessão da posição contratual da RAA para a SPRHI nas empreitadas de reabilitação de troços da rede viária da Terceira CP 11/SPRHI/2004 - Correção e Reabilitação da Estr. Regional nº 1-1º Silveira / Cruz das Cinco CP 12/SPRHI/2004 - Reabilitação e Pavimentação da Estr Regional nº1-1º (Praia da Vitória / Lajes)	12-Mar-04	01-Ago-06	2.002.850	1	2005 a 2014	9	v
3. Estradas Regionais	3.1. Cessão da posição contratual da RAA para a SPRHI nas empreitadas de reabilitação de troços da rede viária das Flores CP 20/SPRHI/2005 - Lages / Ribeira da Cruz CP 21/SPRHI/2005 - Lages / Stº Cruz / 2.ª Fase	24-Jun-05	01-Ago-06	7.625.878	3	2006 a 2015	9	v
	3.2. Construção e Reabilitação de alguns troços da rede viária do Faial CP 22/SPRHI/2005 - Variante à Cidade da Horta CP 23/SPRHI/2005 - Stº Barbara / L. J. Melo e Espalamaca / Caldeira CP 41/SPRHI/2005 - Reabilitação da E.R. N.º 1 - 1.ª / Ramal da P.Almoxarife	24-Jun-05	26-Set-07	11.606.010	4,8	2007 a 2016	9	v
	3.3. Reabilitação de alguns troços da rede viária de S. Jorge CP 24/SPRHI/2005 - Urzelina / Lancete das Manadas	24-Jun-05	01-Ago-06	3.283.288	1	2006 a 2015	9	v
	3.4. Reabilitação de alguns troços da rede viária da Terceira CP 25/SPRHI/2005 - Ligação Porto / P. Vitória CP 28/SPRHI/2005 - Angra / Praia / Ramal do Porto Martins CP 29/SPRHI/2005 - S. Sebastião / Barraca / Canada do Tapete CP 30/SPRHI/2005 - Estr. Regional n.º 5 - 2.ª / Doze Ribeiras / Pico Bagacina CP 31/SPRHI/2005 - Via Vitorino Nemésio CP 37/SPRHI/2006?? - Fiscalização Via Vitorino Nemésio	24-Jun-05	31-Dez-07	33.000.000	14	2007 a 2015	8	v
	3.5. Reabilitação de alguns troços da rede viária de S. Miguel CP 32/SPRHI/2005 - Pedras do Galego CP 33/SPRHI/2005 - Achada / Barreiros / Pedras do Galego CP 34/SPRHI/2005 - Salga / Salto do Cavalto	24-Jun-05	01-Ago-06	5.601.627	2	2007 a 2016	9	v
	3.6. Reabilitação da Estrada Regional n.º 2.2º do Pico CP 35/SPRHI/2005 - Transversal	24-Jun-05	01-Ago-06	5.432.902	2	2006 a 2015	9	v
4. Escola Secundária da Horta - Cessão da posição contratual da RAA para a SPRHI na empreitada de Construção CP 18/SPRHI/2005 - Empreitada de Construção Esc. Sec. da Horta CP 19/SPRHI/2005 - Fiscalização da empreitada Construção Esc. Sec. da Horta		16-Jun-05	01-Ago-06	24.262.660	10	2007 a 2016	9	v
5. Loteamento São Miguel - Cessão posição contratual da RAA para a SPRHI nas empreitadas de execução de infra-estruturas CP 02/SMG/2004 - N.ª Sr.ª Fátima (Ribeira Grande) CP 03/SMG/2004 - Ginetes (Ponta Delgada) CP 04/SMG/2004 - Valados (Ponta Delgada) CP 05/SMG/2004 - Porto Formoso II (Ribeira Grande) CP 09/SMG/2004 - Capitão Cordeiro (Ribeira Grande)		12-Jul-04	24-Jun-05	2.553.740	1	2005 a 2010	5	v

Total (€) 240.689.775
Prazo Médio dos Contr. Programa (anos) 9



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/118.03)

O **volume total dos CP** atinge, no final de 2007, **241 milhões de euros**, repartidos por quinze contratos, com uma duração média de 9 anos.

O contrato programa *1. Reconstrução – Faial e Pico* é o que tem um período mais longo de execução: 17 anos, sendo, também, o que envolve maior volume financeiro, representando 58% do total dos contratos, isto é, 139 milhões de euros.

No âmbito das estradas regionais, destaca-se o contrato programa *3.4 Reabilitação de Alguns Troços da Rede Viária da Terceira*, cujo prazo de execução está previsto para 8 anos e envolve 33 milhões de euros que representam 14% do total dos contratos.

Salienta-se, também, pela sua diversidade, porque até então a SPRHI dedicava-se à reconstrução e reabilitação de habitações e estradas, o contrato programa *4. Escola Secundária da Horta* (Cessão da Posição contratual da RAA), que envolveu 24 milhões de euros e que, em termos relativos, representou 10% do total dos contratos.



16. Despesas dos Contratos Programa

Conforme referido anteriormente, **os CP**, além de preverem a assumpção dos encargos com as empreitadas, também pressupõem, apesar de não quantificarem, que **a RAA assumirá** as despesas com **encargos financeiros necessários ao financiamento** dos contratos e as despesas de **funcionamento da SPRHI**.

No decurso do trabalho de campo a equipa defrontou-se com dificuldades em quantificar e imputar aquelas duas últimas despesas, por serem transversais a diversos contratos e **não estar definido um critério de imputação dos gastos comuns aos diferentes CP**. Isto apesar de se saber que era necessária tal quantificação, de forma a apurar o valor exacto das transferências a remeter para a SPRHI.

Face aquela dificuldade, estabeleceu-se um **critério de imputação**, em colaboração com os responsáveis da SPRHI, baseado nos seguintes pressupostos:

- a) As despesas consideradas comuns englobam todos os encargos financeiros (juros, taxas, impostos e outras directamente associadas ao financiamento dos CP) e as de funcionamento (que originam a saída de fluxos financeiros necessários à actividade da empresa, não imputáveis directamente aos CP, excepto os encargos financeiros, já considerados);
- b) Coefficiente de Imputação das despesas comuns aos diferentes CP, segundo um critério de proporcionalidade: o rácio entre o valor de cada CP e o total dos CP, em vigor a cada 31 de Dezembro;
- c) No final de cada ano, depois de apuradas as despesas comuns e determinado o coeficiente de imputação, faz-se a repartição destas despesas pelos diferentes CP em vigor.

A aplicação deste critério, apesar de discutível, afigurou-se razoável, atendendo às características dos CP e às suas execuções ao longo dos cinco anos analisados.

Os Anexos II, III e IV apresentam os valores acordados para cada CP, no período de 2003 a 2007, bem como o peso relativo (%) de cada um deles na estrutura anual, sendo este o coeficiente utilizado para se proceder à imputação das despesas pelos CP.

No Anexo , estão imputadas as despesas comuns aos diversos CP, ponderadas pelo respectivo coeficiente.

O Quadro 9, apresentado na página seguinte, resume todos os custos, por CP, incorridos até ao final de 2007.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/118.03)

Quadro 9 – Despesas Por CP

							Unid.: Euros	
Cód CP		2003	2004	2005	2006	2007	Totais	
Obras / Empreitadas (O/E)		35.380.517	47.713.387	37.439.977	37.046.122	21.609.512	179.189.515	93%
Encargos Financeiros (EF)		268.688	1.085.046	1.321.893	2.893.748	4.417.684	9.987.058	5%
Despesas Funcionamento (DF)		583.515	744.173	661.430	918.572	1.070.877	3.978.568	2%
Totais		36.232.720	49.542.607	39.423.299	40.858.442	27.098.073	193.155.140	
1.	O/E	35.380.517	37.457.806	21.812.935	7.180.433	4.862.684	106.694.375	115.583.940
	EF	268.688	1.024.761	712.735	1.574.988	2.547.852	6.129.024	
	DF	583.515	702.827	356.628	499.954	617.617	2.760.541	
2.1.	O/E (a)		3.390.319	4.483.543	86.843	-4.524.566	3.436.139	3.629.105
	EF		22.309	11.321	41.587	67.275	142.492	
	DF		15.301	5.665	13.201	16.308	50.474	
2.2.	O/E (a)		358.995	988.812	40.624	-829.679	558.752	590.687
	EF		5.827	1.805	5.831	9.433	22.897	
	DF		3.997	903	1.851	2.287	9.038	
2.3.	O/E (a)		170.138	511.776	-4.217	-293.425	384.272	405.860
	EF		3.031	961	4.519	7.311	15.822	
	DF		2.079	481	1.435	1.772	5.766	
2.4.	O/E (a)		1.601.888	416.695	0	-1.310.385	708.198	749.900
	EF		5.412	2.846	8.508	13.763	30.529	
	DF		3.712	1.424	2.701	3.336	11.173	
2.5.	O/E (a)		1.120.652	1.497.588	90.735	-1.550.167	1.158.808	1.219.604
	EF		6.666	3.390	13.366	21.622	45.044	
	DF		4.572	1.696	4.243	5.241	15.752	
2.6.	O/E (a)		2.061.269	4.124.314	41.022	-4.313.765	1.912.839	2.030.201
	EF		17.040	8.681	22.724	36.761	85.207	
	DF		11.687	4.344	7.213	8.911	32.155	
3.1.	O/E			2.317.984	1.544.278	2.337.642	6.199.904	6.544.925
	EF			38.082	86.523	139.967	264.572	
	DF			19.055	27.465	33.929	80.449	
3.2.	O/E			0	7.559.293	2.706.935	10.266.228	10.790.964
	EF			57.717	131.681	213.020	402.418	
	DF			28.880	41.800	51.637	122.317	
3.3.	O/E			0	1.184.683	1.548.321	2.733.005	2.879.365
	EF			14.939	37.252	60.262	112.453	
	DF			7.475	11.825	14.608	33.908	
3.4.	O/E			52.900	6.511.383	3.190.239	9.754.522	11.618.351
	EF			268.895	537.314	605.691	1.411.899	
	DF			134.546	170.561	146.824	451.931	
3.5.	O/E			0	2.495.826	1.518.150	4.013.976	4.261.100
	EF			23.766	63.556	102.814	190.135	
	DF			11.892	20.175	24.923	56.989	
3.6.	O/E			0	3.705.446	2.250.316	5.955.763	6.201.612
	EF			27.161	61.641	99.717	188.519	
	DF			13.590	19.567	24.172	57.330	
4.	O/E			624.135	6.581.217	16.017.212	23.222.564	24.343.277
	EF			136.482	275.282	445.323	857.088	
	DF			68.291	87.384	107.949	263.624	
5.	O/E		1.552.320	609.295	28.556	0	2.190.171	2.306.249
	EF			13.112	28.975	46.872	88.959	
	DF			6.561	9.197	11.362	27.120	

Notas:

(a) Os valores negativos apresentados no ano de 2007, referem-se a participações do PRODESA, para aqueles projectos específicos, desonerando deste modo os encargos do CP, que só previam transferências do ORAA.



O total de despesas já realizadas com a execução dos CP atingiram, no final de 2007, 193 milhões de euros, sendo que 93% (179 milhões de euros) correspondiam a obras e empreitadas, 5% (10 milhões de euros) a encargos financeiros e 2% (4 milhões de euros) a despesas de funcionamento.

O contrato programa 1. *Reconstrução – Faial e Pico* foi aquele que mais recursos absorveu no quinquénio 2003/2007, representado 60% do total dos valores despendidos, ou seja, os encargos atingiram o valor de 116 milhões de euros.

Outro contrato, também relevante, é o 4. *Escola Secundária da Horta – Cessão da Posição Contratual da RAA para a SPRHI na Empreitada de Construção*, cujo valor despendido rondou os 24 milhões de euros, o que, em termos relativos, representou 13% do total.

17. Receitas dos Contratos Programa

Conforme já referido anteriormente, os custos dos CP são cobertos, na íntegra, pela RAA através do ORAA, na qualidade de pagamento de serviços à SPRHI.

Também já se referiu, que os compromissos da RAA com a empresa estão previstos para serem realizados num prazo muito superior à execução física dos objectos dos CP, originando o recurso a capitais alheios, numa primeira fase.

O Quadro 10 – Compromissos da RAA / Transferências de Verbas do ORAA (2004/2007), compara os valores que foram acordados nos CP e os que efectivamente foram transferidos para a SPRHI, apontando os respectivos desvios.

Em sede de **contraditório**, a SPRHI, informou:

“1.3 Na análise do quadro 10 da página 28 encontramos alguns valores que não estão correctos e que passamos a corrigir:

1.3.1 - Contrato Programa 3.1, que se refere aos Concursos 20 e 21/SPRHI/2005, Ilha das Flores. Este quadro apresenta um valor contratualizado (VC) de 1.506.614,00€ no entanto o valor inscrito na 1ª alteração ao Contrato Programa, de 1 de Agosto de 2006, é de 741.700,00€, em 2006, e 764.909,00€, em 2007, o que perfaz um total de 1 506.609,00€ que corresponde exactamente ao valor transferido.

1.3.2 - Contrato Programa 3.3. que se refere ao Concurso 24/SPRH/2005, ilha de S. Jorge. Este quadro apresenta um valor transferido (VT) de 931.940,00€ no entanto o valor efectivamente recebido, que consta das Folhas 4320, 4533 e 6131 foi de 220.492,00€ e 70.458,00€, em 2006, e 332.482,00€, em 2007, o que perfaz um total de 623.432,00€ que corresponde exactamente ao valor contratualizado.

1.3.3 - Contrato Programa 3.6, que se refere ao Concurso 35/SPRH/2005, ilha do Pico. Este quadro apresenta um valor transferido (VT) de 765.370,00€ no entanto o valor efectivamente recebido, que consta das Folhas 4320 e 2529 foi de 529.000,00€, em 2006, e



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/118.03)

544.878,00€, em 2007, o que perfaz um total de 1.073.878,00€ que corresponde exactamente ao valor contratualizado.”.

Assim, procedeu-se ao ajustamento dos valores comunicados.

Quadro 10 – Compromissos da RAA / Transferências de Verbas do ORAA (2004/2007)

Cód CP		2004	2005	2006	2007	Unid.: Euros Totais
Valores Contratualizados (VC)		28.625.357,00	22.087.339,00	3.121.477,00	14.542.123,00	68.376.296,00
Valores Transferidos (VT)		18.786.855,00	21.071.470,04	5.883.174,00	11.671.297,99	57.412.797,03
Desvios		-9.838.502,00	-1.015.868,96	2.761.697,00	-2.870.825,01	-10.963.498,97
1.	VC	28.625.357,00	21.097.288,00	625.200,00	5.897.827,00	56.245.672,00
	VT	18.786.855,00	20.146.994,04	3.321.322,00	6.523.026,99	48.778.198,03
	Desvios	-9.838.502,00	-950.293,96	2.696.122,00	625.199,99	-7.467.473,97
2.1.	VC		220.492,00	220.492,00	403.049,00	844.033,00
	VT		220.492,00	220.492,00	403.049,00	844.033,00
	Desvios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.	VC		35.154,00	35.154,00	55.457,00	125.765,00
	VT		35.145,00	35.163,00	55.457,00	125.765,00
	Desvios	0,00	-9,00	9,00	0,00	0,00
2.3.	VC		18.711,00	18.711,00	45.113,00	82.535,00
	VT		18.711,00	18.711,00	45.113,00	82.535,00
	Desvios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.	VC		55.424,00	0,00	86.807,00	142.231,00
	VT		55.424,00	0,00	86.707,00	142.131,00
	Desvios	0,00	0,00	0,00	-100,00	-100,00
2.5.	VC		65.566,00	65.566,00	130.862,00	261.994,00
	VT			131.132,00	130.862,00	261.994,00
	Desvios	0,00	-65.566,00	65.566,00	0,00	0,00
2.6.	VC		169.081,00	169.081,00	208.086,00	546.248,00
	VT		169.081,00	169.081,00	208.086,00	546.248,00
	Desvios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.	VC			741.700,00	764.909,00	1.506.609,00
	VT			741.700,00	764.909,00	1.506.609,00
	Desvios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.	VC				1.160.601,00	1.160.601,00
	VT				1.160.601,00	1.160.601,00
	Desvios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.	VC			290.950,00	332.482,00	623.432,00
	VT			290.950,00	332.482,00	623.432,00
	Desvios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.	VC				1.500.000,00	1.500.000,00
	VT				0,00	0,00
	Desvios	0,00	0,00	0,00	-1.500.000,00	-1.500.000,00
3.5.	VC				560.163,00	560.163,00
	VT				560.163,00	560.163,00
	Desvios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.6.	VC			529.000,00	544.878,00	1.073.878,00
	VT			529.000,00	544.878,00	1.073.878,00
	Desvios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.	VC				2.426.266,00	2.426.266,00
	VT				430.341,00	430.341,00
	Desvios	0,00	0,00	0,00	-1.995.925,00	-1.995.925,00
5.	VC		425.623,00	425.623,00	425.623,00	1.276.869,00
	VT		425.623,00	425.623,00	425.623,00	1.276.869,00
	Desvios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



O montante contratualizado e não transferido nos prazos previstos atingiu, no final de 2007, 11 milhões de euros. O incumprimento mais significativo verificou-se no contrato programa 1. *Reconstrução – Faial e Pico*, cujo desvio se cifrou nos 7,5 milhões de euros.

Os contratos 4. *Escola Secundária da Horta – Cessão da Posição Contratual da RAA para a SPRHI na Empreitada de Construção* e 3.4. *Reabilitação de Alguns Troços da Rede Viária da Terceira* apresentaram desvios em relação ao estipulado de, respectivamente, 2 e 1,5 milhões de euros.

Elementos mais pormenorizados sobre a execução de cada um dos CP (de 2003 a 2007), encontram-se no *Anexo VI – Síntese dos Contratos Programa*, onde se referem as datas e valores dos contratos, a programação das transferências do ORAA, os valores já recebidos do ORAA e as despesas já incorridas, deduzidas, quando aplicável, das transferências do PRODESA.

18. Financiamento dos Contratos Programa

Apurados os custos e as receitas directas dos CP, e sabendo-se o desfase temporal existente entre a realização dos objectos do CP (desencadeiam despesas) e as transferências da RAA previstas para o efeito, resta analisar os recursos obtidos pela SPRHI, no sentido de resolver as necessidades de financiamento.

A solução encontrada pela empresa foi o recurso a capitais alheios, socorrendo-se, essencialmente, do mercado bancário e também do accionista, através do aumento de capital ocorrido no ano de 2005.

O Quadro 11 mostra os fundos captados pela SPRHI para fazer face à execução dos CP e às amortizações dos empréstimos contraídos para aquele fim. Esta análise só é possível atendendo à particularidade da empresa: dedica-se quase exclusivamente à gestão dos CP.

Quadro 11 – Financiamentos dos CP

Necessidades de Financiamento dos CP		2003	2004	2005	2006	2007
Despesas dos CP	A	36.232.720	49.542.607	39.423.299	40.858.442	27.098.073
Pagamento dos CP - ORAA	B		18.786.855	21.071.470	5.883.174	11.671.298
Necessidades Financiamento (ano)	C=A+B	36.232.720	30.755.752	18.351.829	34.975.268	15.426.775
Necessidades Financiamento (Acumuladas)	D	36.232.720	66.988.471	85.340.300	120.315.568	135.742.343
Autofinanciamento	E	153.897	25.880	1.216.995	3.736.739	3.775.849
Aumento Capitais Próprios	F			6.950.000		
Empréstimos de Instituições de Crédito	G	35.000.000	29.070.000	30.000.000	36.000.000	26.000.000
Amortizações dos Empréstimos	H	0	0	-11.435.910	-13.780.910	-13.780.910
Recursos Finan. Captados Líquidos (Ano)	I=E+F+G-H	35.153.897	29.095.880	26.731.085	25.955.829	15.994.939
Saldo das Necessidades Finan. Anuais	J=I-C	1.078.823	1.659.872	-8.379.256	9.019.439	-568.164
Saldo das Necessidades Finan. Acumuladas	L	1.078.823	2.738.694	-5.640.562	3.378.877	2.810.713



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/118.03)

Conforme se pode verificar, as *Necessidades de Financiamento (acumuladas) dos CP*, são permanentes e crescentes. No ano de 2003 eram de 36 milhões de euros e em 2007 atingiam os 136 milhões de euros, devido ao **desfasamento existente entre os pagamentos dos CP, pela RAA, e a assumpção de despesas** perante os empregadores / fornecedores / credores.

O recurso mais utilizado, para solver aquelas necessidades, foi o **financiamento bancário**, de médio e longo prazos, obtido junto de várias instituições de crédito, que anualmente, em média, rondou os 31 milhões de euros.

O *Saldo das Necessidades de Financiamento (Acumuladas)* indica o modo como a SPRHI tem gerido o financiamento dos CP, verificando-se que, apenas no ano de 2005, consegue obter um “*superavit*” de 6 milhões de euros e a partir daí, até 2007, tem que gerir um défice médio anual na ordem dos 3 milhões de euros.

Esta dificuldade foi suprida pela **contratação de uma conta corrente caucionada**, junto de uma instituição de crédito que, em 31/12/2007, tinha uma utilização de 3,47 milhões de euros.



Capítulo V – Resultado da Análise às Empreitadas

19. Contratos Verificados

Procedeu-se à apreciação da legalidade de uma amostra representativa de obras públicas objecto de contratos-programa com o GRA e em execução em 2007/2008. Foi escolhida a empreitada de Concepção/Construção das Obras de Reabilitação da Via Vitorino Nemésio (VVN), dada a sua materialidade financeira e a empreitada de Reabilitação da E.R. n.º 1 – 1.º Ramal da Praia do Almojarife, por ter sido a única com procedimento pré-concursal a decorrer em 2007.

Foram também escolhidos três contratos de prestação de serviços, em curso. O contrato de maior valor financeiro refere-se à fiscalização da empreitada VVN; os outros dois estão ligados ao *International Seminar on Seismic Risk and Rehabilitation of Stone Masonry Housing*, que decorreu na cidade da Horta, entre 9 e 13 de Julho de 2008.

O Quadro 12 procede à delimitação dos contratos objecto de exame:

Quadro 12 – Contratos Verificados

					<i>Unid.: Euro</i>
	Objecto	Co-contratante	Preço	Prazo	Volume Financ. (%)
Empreitadas	Empreitada de Concepção/Construção das Obras de Reabilitação da Via Vitorino Nemésio (VVN)	Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A., Zagope – Construções e Engenharia, S.A., e Marques, S.A	17.397.645,20	600 dias	95,71
	Empreitada de Reabilitação da E.R. n.º 1 – 1.º Ramal da Praia do Almojarife	Tecnovia-Açores, Sociedade de Empreitadas S.A	223.421,50	3 meses	1,23
Bens e Serviços	Fiscalização à VVN	Norma – Açores, S.A., e Coba, S.A.	421.496,00	até termo empreitada VVN	2,32
	Elaboração de um livro sobre o sismo de 1998	Instituto Superior Técnico	100.000,00	até Jul. 08	0,55
	Execução de ensaios em construções em alvenaria de pedra	Instituto da Construção da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	34.000,00	até Jul. 08	0,19
Total			18.176.562,70		100



20. Contrato de Empreitada de Concepção/Construção das Obras de Reabilitação da Via Vitorino Nemésio (VVN)

O contrato de empreitada de Concepção/Construção das Obras de Reabilitação da Via Vitorino Nemésio (VVN) foi celebrado entre a SPRHI e as empresas Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A., Zagope – Construções e Engenharia, S.A., e Marques, S.A., constituídas em consórcio externo, em 31/01/2007.

De entre os trabalhos objecto da empreitada, destacam-se os seguintes:

- Elaboração do projecto de execução;
- Alargamento do perfil transversal da estrada, de 12 m para 19,6m de largura, ao longo de 17,2 kms, modificação de algumas intersecções e criação de três rotundas e três nós desnivelados;
- Reabilitação e reforço do pavimento existente ao longo de todo o traçado;
- Criação de um sistema de caminhos paralelos, numa extensão de 32 kms, e respectivas obras de arte, nomeadamente a construção de 8 passagens superiores.

Quadro 13 – Quadro-Resumo VVN

Preço	€ 17.397.645,20
Data de início do procedimento	30-11-2006
Procedimento prévio	concurso público
Data de adjudicação	04-01-2007
Data de outorga do contrato	31-01-2007
Data de concessão de visto	14-02-2007
Data de consignação	23-02-2007
Prazo	600 dias/ 20 meses
Data de conclusão contratual	15-10-2008
Regime de preço	preço global
Revisão de preços	sim
Co-contratante	Mota-Engil, SA, Zagope, SA, e Marques, SA, em consórcio externo

Mercê da alteração introduzida na LOPTC (Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto), este foi o primeiro contrato a ser submetido a fiscalização prévia pela SPRHI. O processo, devidamente instruído, foi remetido à SRATC¹⁴ e, posteriormente, visado em 14/02/2007.

Considerando a finalidade e a natureza jurisdicional da decisão do visto, nesta auditoria apenas se cuidará de apreciar a execução do contrato.

¹⁴ Processo n.º 12/2007, que deu entrada na SRATC, em 06-02-2007.



Tem interesse referir que a Resolução do Conselho de Governo n.º 115/2007, de 29 de Outubro, previu a cessão da posição contratual do dono da obra, que passava da SPRHI para a RAA. Contudo, posteriormente, o Conselho do Governo, por via da Resolução n.º 148/2007, de 31 Dezembro, inverteu o entendimento e revogou expressamente a intenção de cessão de posição contratual, que não chegou a concretizar-se.

20.1 Emolumentos

Nos termos do regime jurídico dos emolumentos do TC, vertido no Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, não podem ser feitos quaisquer pagamentos ao abrigo de contratos submetidos a fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos (artigo 7.º).

Assim, ainda que o sujeito passivo da obrigação emolumentar seja a entidade que contrata com a SPRHI, à sociedade compete solicitar o comprovativo do pagamento dos emolumentos ao TC, antes de autorizar a liquidação da primeira factura, sob pena dos responsáveis poderem ser solidariamente citados para o pagamento dos emolumentos em falta.

In casu, verificou-se o cumprimento desse normativo, porquanto se encontrava arquivado no processo o ofício do líder do consórcio, de 03/05/2007 a enviar o comprovativo do pagamento dos emolumentos.

Apurou-se, assim, que o primeiro pagamento foi efectuado a 02/08/2007, e o pagamento da receita emolumentar tinha ocorrido em 05/03/2007¹⁵.

20.2 Prazo de execução

O prazo para execução da obra foi fixado contratualmente em 600 dias, incluindo sábados, domingos e feriados¹⁶. Tendo a consignação ocorrido em 23/02/2007, a data de conclusão contratual prevista seria a de 15/10/2008.

Verificou-se existir arquivado no processo o plano definitivo de trabalhos entregues pelo consórcio, nos termos dos artigos 159.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99. Esse plano correspondia *grosso modo* ao plano de trabalhos constante da proposta.

Na consignação da obra não foi utilizada a prerrogativa prevista no artigo 153.º do Decreto-Lei n.º 59/99, que dispõe que “*nos casos em que, pela extensão e importância da obra, as operações de consignação sejam demoradas ou não possam efectuar-se logo na totalidade por qualquer outra circunstância, poderá o dono da obra proceder a consignações parciais (...)*”.

Contudo, lê-se no auto de consignação que o representante do líder consórcio “(...) reconhecia a necessidade de se proceder ainda à expropriação dos terrenos (...)”. Este

¹⁵ Recibo n.º 13/07-V.

¹⁶ Cláusula 4.ª do contrato.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/118.03)

atraso nas expropriações será, posteriormente, apontado pelo consórcio como **justificativo** para o **atraso na execução da empreitada**.

O objecto da empreitada iniciava-se pela elaboração dos projectos de execução da obra. Nos termos do Plano de Trabalhos inicial, o prazo para entrega e aprovação dos projectos era 29/06/07. A pedido do consórcio, o CA da SPRHI, em 26/07/07, anuiu numa prorrogação por 60 dias deste prazo parcelar.

Em 18/01/08, o empreiteiro solicitou novamente o deferimento de prorrogação do prazo de execução da empreitada, agora em 113 dias e aprovação de um novo Plano de Trabalhos, alegando atrasos, imputáveis ao dono da obra pela não disponibilização da totalidade dos terrenos. Este pedido não foi aceite pelo dono da obra.

No decurso da execução da empreitada não existiram quaisquer autos de suspensão de trabalhos.

Nos termos da última acta de reunião de coordenação arquivada no processo, de 05/05/08, “*O dono da obra solicitou ao empreiteiro, um plano de trabalhos ajustado à realidade actual da obra. O empreiteiro informou que neste momento não se encontra em condições de dar satisfação a esta solicitação do Dono da Obra, por motivo de, conforme já foi informado, não dispor, nem fazer ideia de quando irá dispor, de material a utilizar nos aterros a realizar nas terraplanagens*”¹⁷.

Esta situação é reconhecida pela própria SPRHI que refere em comunicação com o Tribunal de Contas, a 02/07/08, que: “*à data todos os Planos de Trabalho, e respectivos cronogramas financeiros, apresentados pelo Consórcio, para posterior aprovação pelo Dono de Obra, estavam desajustados da realidade e completamente desadequados quanto aos prazos de entrega dos projectos de execução da obra. Por este motivo remetemos os ofícios enviados ao Consórcio com a posição do Dono da Obra*”.

Do que foi referido, conclui-se que **a execução da empreitada encontrava-se atrasada e não existia um documento que previsse o ritmo dos trabalhos a desenvolver nem a data de conclusão da obra**.

Por outro lado, até meados de Junho de 2008, não existiam, também, indícios de aplicação de multa pelo incumprimento dos prazos parcelares, conforme prevê o ponto 6.3.1 do Caderno de Encargos, sem que se conheça justificação para tal situação.

¹⁷ Acta de Reunião de Coordenação n.º 6, de 05/05/2008.



20.3 Pagamentos

O regime da presente empreitada, quanto ao modo de retribuição do empreiteiro, é por preço global (cláusula 3.^a do contrato). Tal significa que o montante da remuneração a receber é o previamente fixado e corresponde à realização de todos os trabalhos necessários para a execução da obra, com excepção dos desvios correspondentes às rectificações de erros ou omissões do projecto, se os mesmos resultarem de deficiências dos dados fornecidos pelo dono da obra.

Não seguem este regime os trabalhos relativos a sondagens e ensaios incluídos nos trabalhos de prospecção geotécnica especial, bem como os ensaios de carga, carotagens, poços de prospecção e ensaios previstos para a auscultação e caracterização do pavimento existente, que são remunerados pelo valor dos trabalhos efectivamente realizados pelo empreiteiro¹⁸, segundo um regime de série de preços.

O plano de pagamentos que acompanhava o plano definitivo de trabalhos não continha uma menção ao valor estimado de revisão dos preços. Considerando que a norma constante do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, estabelece que o plano definitivo de pagamentos serve de referência nos cálculos das revisões de preço, é recomendável que, para efeitos de melhor conhecimento dos valores mensais estimados, seja desde logo apresentado ao dono da obra um valor mensal estimado de revisão de preço.

Os pagamentos foram mensais, tendo-se verificado que cada factura foi acompanhada do auto de medição correspondente, devidamente aprovado pela fiscalização. Como não foram concedidos adiantamentos ao empreiteiro, os pagamentos mensais são simplificados, por não ser necessário calcular os respectivos reembolsos.

Por outro lado, os pagamentos efectuados pela SPRHI não estão sujeitos à dedução de 0,5% da Caixa Geral de Aposentações. A sociedade não tem pessoal inscrito nessa Caixa, termos em que não preenche o requisito constante do artigo 138.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro.

No que respeita ao IVA, sendo a SPRHI uma sociedade que pratica operações que conferem o direito à dedução total ou parcial deste imposto, a mesma encontra-se vinculada à alteração introduzida ao Regime Especial de Exigibilidade do IVA nas empreitadas de obras públicas, relativa à inversão do sujeito passivo.

Neste sentido, verificou-se que as facturas, posteriores a 01/04/2007, continham a expressão “IVA devido pelo adquirente”. Tendo sido solicitado comprovativo da entrega do IVA ao fisco, por parte da SPRHI, foi remetido o extracto da conta 24371, de onde constam os abatimentos dos impostos devidos por cada factura, ao montante de IVA que a SPRHI tem a seu favor, registado na Direcção-Geral de Contribuição e Impostos.

¹⁸ Ponto 3.2 do Caderno de Encargos.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/118.03)

Cada um dos membros do consórcio percebeu directamente os valores que lhe foram devidos, segundo a distribuição 37,5% – Mota-Engil; 37,5% – Zagope; e 25% – Marques. Esta situação é permitida pelo dispositivo constante do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, diploma que estabelece o regime jurídico dos contratos de consórcio e de associação em participação.

Apurou-se que a SPRHI aproveitava correctamente o prazo de 44 dias úteis de pagamento das facturas, previsto no artigo 212.º do Decreto-Lei n.º 59/99.

O Quadro 14 indica, por empreiteiro, o valor efectivamente pago, até Junho de 2008.

Quadro 14 – Pagamentos VVN

		Total mensal	%	Total acumulado	Uni.: Euro %
1.º auto medição Mato 07	Mota-Engil	53.748,74			
	Zagope	53.748,74			
	Marques	35.832,49			
		143.329,97	0,82	143.329,97	0,82
2.º auto medição Jun 07	Mota-Engil	24.169,72			
	Zagope	24.169,72			
	Marques	16.113,15			
		64.452,59	0,37	207.782,56	1,19
3.º auto medição Jul 07	Mota-Engil	78.679,78			
	Zagope	78.679,78			
	Marques	52.453,20			
		209.812,76	1,21	417.595,32	2,40
4.º auto medição Agos 07	Mota-Engil	28.637,49			
	Zagope	28.637,49			
	Marques	19.091,66			
		76.366,64	0,44	493.961,96	2,84
5.º auto medição Set 07	Mota-Engil	58.887,80			
	Zagope	58.887,80			
	Marques	39.258,53			
		157.034,13	0,90	650.996,09	3,74
6.º auto medição Out 07	Mota-Engil	74.572,30			
	Zagope	74.572,30			
	Marques	49.714,87			
		198.859,47	1,14	849.855,56	4,88
7.º auto de medição Nov 07	Mota-Engil	118.294,71			
	Zagope	118.294,71			
	Marques	78.863,14			
		315.452,56	1,81	1.165.308,12	6,70
8.º auto de medição Dez 07	Mota-Engil	37.916,07			
	Zagope	37.916,07			
	Marques	25.277,38			
		101.109,52	0,58	1.266.417,64	7,28
9.º auto de medição Jan 08	Mota-Engil	52.095,18			
	Zagope	52.095,18			
	Marques	34.730,12			
		138.920,48	0,80	1.405.338,12	8,08



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/118.03)

O custo associado à execução da obra, até meados de Junho de 2008, é de € 1 710 215,54, dos quais já se encontravam pagos € 1 405 338,12 e os remanescentes € 304 877,42, correspondiam a dois autos de medição que já se encontravam facturados e aguardavam pagamento.

Nos termos da cláusula 2.^a do contrato, a SPRHI previa pagar em 2007 o montante máximo de € 5 547 415,22 e em 2008 € 14 459 876,76 (IVA incluído).

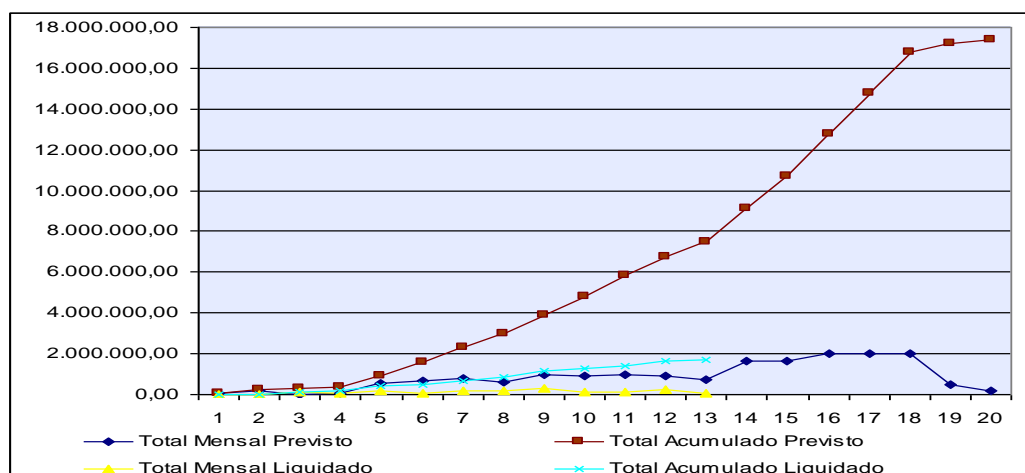
Quadro 15 – VVN: Valores Previstos (vs) Valores Liquidados

Unid.: Euro

		Valores Previstos Inicialmente		Valores Liquidados	
		Total Mensal	Acumulados	Total Mensal	Acumulados
2007	Mar	47.322,77	47.322,77	0,00	0,00
	Abr	203.548,44	250.871,21	0,00	0,00
	Mai	29.292,62	280.163,83	143.329,97	143.329,97
	Jun	69.967,55	350.131,38	64.452,59	207.782,56
	Jul	577.292,45	927.423,83	209.812,76	417.595,32
	Ago	641.393,49	1.568.817,32	76.366,64	493.961,96
	Set	772.256,05	2.341.073,37	157.034,13	650.996,09
	Out	616.553,91	2.957.627,28	198.859,47	849.855,56
	Nov	960.857,77	3.918.485,05	315.452,56	1.165.308,12
Dez	905.354,28	4.823.839,33	101.109,52	1.266.417,64	
2008	Jan	1.000.910,66	5.824.749,99	138.920,48	1.405.338,12
	Fev	895.956,74	6.720.706,73	222.210,88	1.627.549,00
	Mar	753.671,23	7.474.377,96	82.666,54	1.710.215,54
	Abr	1.631.840,38	9.106.218,34		
	Mai	1.618.937,82	10.725.156,16		
	Jun	2.026.570,38	12.751.726,54		
	Jul	2.014.469,69	14.766.196,23		
	Ago	1.989.043,74	16.755.239,97		
	Set	482.540,73	17.237.780,70		
	Out	159.864,51	17.397.645,21		

Terminado 2007, verificou-se que os pagamentos respeitantes a este exercício eram de € 1 266 417,64 (sem IVA), correspondente a 25% do valor previsto. A diferença entre o investimento previsto em 2007 e o realizado, evidencia o reduzido dinamismo na realização da empreitada.

Gráfico 5 – Valores Previstos (vs) Valores Liquidados





20.4 Trabalhos a mais

No âmbito da auditoria, procurou-se verificar da existência de trabalhos a mais na empreitada e, a existirem, do cumprimento das obrigações de remessa da informação para o Tribunal de Contas, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 47.º da LOPTC, na redacção conferida pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

Pela análise dos documentos arquivados nos vários dossiers que compõem o processo verificou-se que **não existiam quaisquer trabalhos a mais aprovados pelo dono da obra**. O consórcio, em reunião de coordenação, apresentou trabalhos que designa como sendo trabalhos a mais, os quais não foram aceites pelo dono da obra, com fundamento no facto do projecto – que, de resto ainda não se encontra aprovado – ser da responsabilidade do empreiteiro.

Face a esta resposta, o empreiteiro recorreu à reserva de direito, relativamente a estes trabalhos, pelo que ainda **existe um litígio entre as partes por resolver**.

20. Fotos da Empreitada VVN

**Fotos da execução
da
empreitada VVN**





21. Empreitada de Reabilitação da E.R. n.º 1 – 1.º Ramal da Praia do Almojarife

Na reunião do CA, de 27-09-2007, foi deliberado dar início ao procedimento pré-contratual da empreitada de Reabilitação da E.R. n.º 1 – 1.º Ramal da Praia do Almojarife, sendo escolhido o ajuste directo.

Os fundamentos constantes da deliberação assentaram nos seguintes factos: “*considerando que recentemente foram executadas as obras de colocação de infra-estruturas subterrâneas (...); o Ramal se encontra muito degradado e praticamente intransitável (...); neste momento estão postas em causa quer as condições de serviço da via, quer as condições de segurança dos utilizadores*”¹⁹.

A escolha recaiu na empresa Tecnovia-Açores, Sociedade de Empreitadas S.A., por “*ter sido esta a empresa que executou as empreitadas incluídas neste Contrato Programa [Construção da Variante à cidade da Horta e mais duas empreitadas menores], sendo-lhe reconhecida capacidade técnica, boa execução das empreitadas, experiência neste tipo de intervenção e conhecimento da zona a intervir (...)*”²⁰.

Encontra-se arquivada no processo, a proposta da Tecnovia-Açores, datada de 15/10/2007, sobre a qual recaiu despacho de adjudicação do CA, em reunião de 19/10/2007. A deliberação foi comunicada ao adjudicatário no mesmo dia.

O contrato foi celebrado em 05/11/2007 e a consignação ocorreu no dia seguinte.

Quadro 16 – Quadro-Resumo Empreitada Praia do Almojarife

Preço	€ 223.421,50
Data de início do procedimento	27-09-2007
Procedimento prévio	ajuste directo
Data de adjudicação	19-10-2007
Data de outorga do contrato	05-11-2007
Data de concessão de visto	Legalmente dispensado
Data de consignação	06-11-2007
Prazo	3 meses
Data de conclusão contratual	06-02-2008
Regime de preço	série de preço
Data de recepção provisória	não tinha ocorrido em Junho 2008
Co-contratante	Tecnovia - Açores, Sociedade de Empreitadas, SA

¹⁹ Acta n.º 126, do CA, de 27/09/2007.

²⁰ Acta n.º 126, do CA, de 27/09/2007.



Considerando o prazo de execução da empreitada – 3 meses – os trabalhos deveriam estar concluídos a 06/02/2008. Contudo, tendo-se solicitado o auto de recepção provisória da obra, no decurso dos trabalhos de campo – Junho de 2008 –, o Serviço informou que o mesmo ainda não se tinha lavrado.

21.1 Procedimento pré-contratual

No caso em apreço, a norma invocada como permissiva do ajuste directo, foi a da alínea c) do n.º 1 do artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que permite o recurso ao ajuste directo, “*seja qual for estimado do contrato*” (...) “*na medida do estritamente necessário quando, por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pelo dono da obra, não possam ser cumpridos os prazos exigidos pelos concursos público, limitado ou por negociação, desde que as circunstâncias invocadas não sejam, em caso algum, imputáveis ao dono da obra*”.

Como se vê, a lei impõe a observância de requisitos apertados e de verificação cumulativa para a excepção de ajuste directo quando, em função do valor (como é o caso em apreço), era exigível a prévia realização de concurso público.

O primeiro é que o ajuste directo se limite ao estritamente necessário. Isto é, o objecto do contrato de empreitada a celebrar por ajuste directo tem que confinar-se à realização das obras estritamente necessárias à resolução do problema subjacente.

O segundo requisito impõe que acontecimentos imprevisíveis tornem imperioso a realização de obras para resolver o problema por eles causado, de tal forma que a resolução desse problema não se compadece com a observância dos prazos de realização do concurso público.

Ora, tudo aponta no presente caso para uma degradação do caminho que se não produziu de súbito, mas antes de forma continuada, agravado com os trabalhos de colocação de infra-estruturas subterrâneas e que, teria permitido à SPRHI o planeamento das reparações com respeito integral pelos procedimentos que a lei prescreve.

O comportamento da SPRHI resultou na **ausência de procedimento pré-adjudicatório** legalmente correcto e válido que seria a abertura de um concurso público. Face ao valor em causa (€ 223 421,50), foi omitido o procedimento pré-contratual aplicável que era o concurso público, nos termos do artigo 48.º, n.º 2, alínea a), do DL n.º 59/99, de 2 de Março.

Em defesa da legalidade do procedimento pré-adjudicatório por si adoptado, em **contraditório**, o Serviço referiu:

“Este Conselho de Administração entende, no entanto, não ter agido com dolo, nem negligência e tem a convicção de que o procedimento utilizado – ajuste directo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 136º do Decreto-Lei n.º 59/99 – foi o mais correcto e adequado.”



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/118.03)

Nomeadamente que se cumpriram os requisitos cumulativos estatuídos na alínea c) do art. 136.º do Decreto-lei n.º 59/99:

(...)

No que respeita à urgência para justificar o ajuste directo o Conselho de administração da SPHRI, S.A., mantém o argumento que o Ramal encontrava-se muito degradado e praticamente intransitável em virtude da execução de obras de colocação de infra-estruturas subterrâneas.

Quanto à imprevisibilidade para o Dono de Obra verifica-se que a empreitada em causa se tornou necessária e indispensável para salvaguardar as condições de segurança dos utilizadores e das condições de serviço da via, pois que as obras de colocação de infra-estruturas subterrâneas no Ramal foram algo inesperadas e imprevisíveis para nós, não estando em condições de prever antes do lançamento do respectivo procedimento.

Desta forma, verificou-se ser impossível cumprir os prazos exigidos para outros procedimentos, nomeadamente o concurso público, resultando, daí, a necessidade de realizar um ajuste directo, dentro do estritamente necessário”.

O Serviço repetiu os factos anteriormente apresentados na deliberação de 27-09-2007 – estado degradado da via, nomeadamente por via das obras de colocação de infra-estruturas subterrâneas, que condicionava o serviço da via e a segurança dos utilizadores.

Contudo, o Serviço não logrou demonstrar em que medida existiu *urgência imperiosa e acontecimentos imprevisíveis para o dono da obra*, nomeadamente mediante a indicação da data em que os trabalhos de colocação das infra-estruturas subterrâneas ocorreram e de qual a entidade responsável.

Reitera-se, assim, a interpretação anteriormente referida, segundo a qual, *in casu* não se encontravam preenchidos os requisitos cumulativos previstos no artigo 136.º, n.º 1, alínea c), do *cit.* Decreto-Lei n.º 59/99.

A falta de concurso tornou a assunção da despesa ilegal, situação que, à altura, era susceptível de fazer incorrer os membros do CA em **responsabilidade financeira sancionatória**, por força do disposto no artigo 65.º, n.º 1, alínea b) da LOPTC, em interpretação conjunta com o artigo 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável às empreitadas de obras públicas por força do artigo 4.º, n.º 1, alínea a) deste último diploma.

No entanto, com a **entrada em vigor do novo Código dos Contratos Públicos**²¹, esta despesa poderia ser feita por recurso a um ajuste directo, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código, em leitura conjunta com o n.º 5 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho.

Assim, se fossem praticados hoje, os factos não dariam origem a responsabilidade financeira por estarem de acordo com a lei. Por esta razão, é afastada a infracção indiciada no anteprojecto de relatório, tendo presente o princípio geral sancionatório que manda aplicar a lei mais favorável aos agentes da acção.

²¹ Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aplicado à administração regional mercê do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho.



21.2 Pagamentos

O custo associado à execução da obra – € 223 421,51 – corresponde aos três autos de medição, todos integralmente liquidados e pagos.

Quadro 17 – Pagamentos Empreitada da Praia do Almoxarife

Unid.: Euro

	Total mensal	%	Total acumulado	%	Pagamento
1.º auto medição Nov. 07	73.923,95	33,09	73.923,95	33,09	NP n.º 28/08, 12-02-08
2.º auto medição Dez 07	83.144,30	37,21	157.068,25	70,30	NP n.º 78/08, 28-03-08
3.º auto medição Jan 08	66.353,26	29,70	223.421,51	100,00	NP n.º 78/08, 28-03-08

Sendo o modo de retribuição o da série de preços, analisados os autos de medição verificou-se que existe uma correspondência total entre as quantidades estimadas inicialmente e as medidas, sem que em nenhuma espécie de trabalho medida exista uma variação, por menor que seja, das quantidades previstas inicialmente.

Numa empreitada por série de preço não é o preço que está desde logo determinado, mas antes o critério que, no decurso da execução dos trabalhos, permitirá determinar o preço. Este critério resulta da aplicação dos preços unitários previstos no contrato para cada espécie de trabalho a realizar às quantidades de trabalho realmente executadas²².

Situação distinta ocorre numa empreitada por preço global, em que o preço está desde logo fixado e este valor deve corresponder ao valor posteriormente pago, salvo a existência de variações decorrentes de erros e omissões ou alterações ao projecto.

Na verificação dos autos de medição notou-se que, no último, estão registados os valores residuais de todas as espécies de trabalhos, mesmo das que, pelo Plano de Trabalhos constante da proposta e pela própria natureza dos trabalhos, já deveriam estar terminadas (v.g. trabalhos de drenagem e preparatórios).

De acordo com os elementos arquivados, nomeadamente da leitura do auto de consignação dos trabalhos, a fiscalização da empreitada não foi atribuída a nenhuma empresa da especialidade, sendo uma fiscalização interna, efectuada em parceria com a Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos do Faial. Tendo sido solicitadas cópias dos relatórios de acompanhamento, foi informado o Tribunal de Contas que os mesmos não existiam.

²² Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.



Do exposto, decorre a necessidade do dono da obra se certificar da exactidão e fidelidade dos autos de medição – documentos que fundamentam a despesa efectuada.

Os restantes aspectos respeitantes aos pagamentos (nomeadamente: garantias do empreiteiro, não necessidade de descontos para ADSE, IVA devido pelo adquirente, regularidade com a administração fiscal e Segurança Social) estavam todos correctos.

21.3 Fotos da Empreitada Ramal da Praia do Almocharife

Fotos da execução da empreitada Ramal da Praia do Almocharife :





22. Contrato de Fiscalização da Empreitada de Concepção/Construção das Obras de Reabilitação da Via Vitorino Nemésio (FVVN)

O contrato de prestação de serviços de fiscalização, controlo de qualidade e coordenação da segurança e saúde durante a fase de execução da empreitada de Concepção/Construção das Obras de Reabilitação da Via Vitorino Nemésio (VVN) foi celebrado, em 26-03-2007, entre a SPRHI e as empresas Norma – Açores Sociedade de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Regional, S.A., e Coba – Consultores para Obras, Barragens e Planeamento, S.A., constituídas em consórcio externo.

O contrato, em processo devidamente instruído, foi remetido à SRATC e, posteriormente, visado em 11-05-2007. Tal como referido *supra*, relativamente ao contrato da empreitada da VVN, considerando a finalidade e a natureza jurisdicional da decisão do visto, nessa sede apenas se cuidará de apreciar a execução do contrato.

Quadro 18 – Quadro-Resumo Fiscalização VVN

Preço	€ 421.496,00
Data de início do procedimento	26-09-2006
Procedimento prévio	concurso público
Data de adjudicação	27-02-2007
Data de outorga do contrato	26-03-2007
Data de concessão de visto	11-05-2007
Prazo	660 dias, salvo se existir alteração do prazo da empreitada
Co-contratante	Norma – Açores, S.A., e Coba, S.A., constituídas em consórcio externo

22.1 Início de Execução

Nos termos da cláusula 9.^a do contrato, a produção de efeitos ocorreria “*com a emissão de visto do Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia*”. Conforme expresso no quadro precedente, foi concedido o visto a 11-05-2007.

Contudo, verificou-se que o primeiro auto de facturação respeita a Abril de 2007 (*cfr.* Factura n.º 290/05.07, a fls. 328).

No processo não existe qualquer justificação a esta antecipação do início de execução da prestação de serviços e do, conseqüente, desrespeito pelas cláusulas contratuais.



22.2 Emolumentos

Procedeu-se à verificação do cumprimento, por parte da SPRHI, da obrigação de solicitar o comprovativo do pagamento dos emolumentos ao TC, antes de autorizar a liquidação da primeira factura²³.

Apurou-se que o primeiro pagamento efectuado pela SPRHI foi a 06-08-2007 (Nota de Pagamento n.º 189/2007), e o pagamento da receita emolumentar já tinha ocorrido em 29-06-2007²⁴, termos em que se considera correctamente preenchida a obrigação legal.

22.3 Pagamentos

O custo associado à prestação do serviço, até meados de Junho de 2008, era de € 259 065,12, dos quais já se encontravam pagos € 219 113,84. No exercício de 2007 foram pagos € 119 235,64, valor inferior ao previsto inicialmente no contrato. Todos estes valores não expressam o IVA.

Quadro 19 – Pagamentos Fiscalização VVN

Unid.: Euro

Ano	Mês	Total Mensal		Valores Acumulados		Pagamentos
		Valor (€)	%	Valor (€)	%	
2007	Abr	18.752,00	4,45	18.752,00	4,45	NP 189, de 06-08-07
	Mai	20.127,00	4,78	38.879,00	9,22	NP 189, de 06-08-07
	Jun	20.127,00	4,78	59.006,00	14,00	NP 210, de 04-09-07
	Jul	20.127,00	4,78	79.133,00	18,77	NP 239, de 01-10-07
	Ago	20.127,00	4,78	99.260,00	23,55	NP 259, de 07-11-07
	Set	19.975,64	4,74	119.235,64	28,29	NP 294, de 10-12-07
	Out	19.975,64	4,74	139.211,28	33,03	NP 38, de 12-02-08
	Nov	19.975,64	4,74	159.186,92	37,77	NP 38, de 12-02-08
	Dez	19.975,64	4,74	179.162,56	42,51	NP 58, de 07-03-08
	2008	Jan	19.975,64	4,74	199.138,20	47,25
Fev		19.975,64	4,74	219.113,84	51,98	NP 107, de 02-05-08
Mar		19.975,64	4,74	239.089,48	56,72	a)
Abr		19.975,64	4,74	259.065,12	61,46	a)

Fonte: Dados fornecidos pelo serviço

a) Aguardava pagamento à data dos trabalhos de campo

A pedido do consórcio adjudicatário da empreitada VVN, foi autorizada a realização de trabalho ao sábado.

Verificou-se que, nos termos do ponto 7.3.2 do Caderno de Encargo, o custo adicional da fiscalização correspondente a este suplemento – € 8 918,08 (sem IVA) foi pago pela SPRHI juntamente com a NP n.º 38, de 12/02/2008, e posteriormente exercido o direito de regresso sobre o empreiteiro.

²³ Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio.

²⁴ Recibo n.º 67/07-V.



23. International Seminar on Seismic Risk and Rehabilitation of Stone Masonry Housing (9 a 13 de Julho de 2008)

No ano em que se cumprem 10 anos sobre o sismo de 1998, a SPRHI organizou um seminário internacional, em parceria com o GRA.

Para efeitos de uma primeira análise, ao universo das despesas associadas ao Seminário, procurou-se saber se a contabilização das despesas obedecia a uma imputação por centro de custos. O Serviço informou o Tribunal que não existia a possibilidade de fornecer um extracto das despesas do Seminário, por não se ter criado na contabilidade o centro de custos.

Procedeu-se, então, à análise dos contratos com maior materialidade: os dois protocolos celebrados com as instituições de ensino superior:

- Elaboração de um livro sobre o sismo de 1998, com o Instituto Superior Técnico, pelo preço de € 80 000,00, custo da preparação dos textos, e € 20 000,00, custo da edição (ao qual acresce o IVA);
- Assessoria técnico-científica ao Seminário e execução de ensaios de caracterização do comportamento estrutural de construções em alvenaria de pedra reforçada ou não, com o Instituto da Construção da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, pelo preço € 34 000,00 (ao qual acresce IVA), bem como as despesas associadas às viagens, estadia, alimentação e transporte de material da equipa.

Nos quadros seguintes agregou-se a informação respeitante aos pagamentos dos dois protocolos, à data dos trabalhos de campo – Junho de 2008.

Quadro 20 – Pagamentos com o Instituto Superior Técnico

Unid.: Euro

Plano de Pagamentos		Montante	Doc. Despesa	Observações
Custo da preparação dos textos				
Adjudicação	30%	27.600,00	Fact. 40.00003, de 30-01-2007	Nota Pagamento n.º 103/2007, de 01-03-07. Transf. Banc. de 16-01-07
Relatório de Progresso (Jul. 07)	30%	27.600,00	Fact. 40.00162, de 03-07-2007	Nota Pagamento n.º 217/2007, de 14-09-07. Transf. Banc. de 05-09-07.
Entrega do Livro (Jul. 08)	40%	36.000,00	–	–
Custo da edição				
–	100%	23.0000	–	–

OBS. Valores com IVA



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/118.03)

Verificou-se que, em Junho de 2008, encontrava-se pago 60% do custo da preparação dos textos do livro, no montante de € 55 200,00, com IVA, sendo que a primeira transferência foi irregular por ter ocorrido em momento anterior à emissão da factura.

Tendo-se solicitado cópia do relatório de progresso do livro, para confirmar o cumprimento do plano de pagamentos, o Serviço referiu que não tinha sido entregue qualquer relatório. Mais informou, que o acompanhamento por parte da SPRHI era telefónico ou pessoal nas deslocações do responsável à ilha do Faial.

Quadro 21 – Pagamentos com o Instituto da Construção

Unid.: Euro

Plano de Pagamentos		Montante	Doc. Despesa	Observações
Assinatura (07-12-07)	30%	11.730,00	Fact. 11551, de 13-02-2008	Transf. Banc. de 09-01-08 Regul. Fornec. 13-02-08
Mai 08	40%	15.640,00	Fact. 11703, de 05-05-2008	Aguardava pagamento
Julho 08	30%	11.730,00	–	–

OBS. Valores com IVA

Verificou-se que, em Junho de 2008, se encontrava facturado 70% do custo com a realização dos ensaios e assessoria técnico-científica, no montante de € 27 370,00, com IVA.

Tendo-se procedido à análise dos pagamentos, verificou-se que a 09/01/2008 a SPRHI transferiu o montante equivalente a 30%, à ordem do Instituto de Construção.

Porém, só a 13/02/2008, foi remetida a correspondente factura e o recibo, documentos datados também de 13/02/2008. No mesmo dia, a SPRHI procedeu à emissão da *Regularização de Fornecedores n.º 1/2008*, por a despesa já ter sido previamente paga.

Tratando-se de um adiantamento, dispõe o artigo 35.º, n.º 1, do Código do IVA²⁵ que em casos de pagamentos relativos a uma transmissão de bens ou serviços ainda não efectuada, a data da emissão da factura ou documento equivalente coincidirá sempre com a da percepção de tal montante.

Suscita-se aqui a questão da regularidade da despesa efectuada a 09/01/2008, porquanto a essa data o fornecedor ainda não tinha procedido à liquidação da despesa nem tinha, naturalmente, emitido a factura.

²⁵ Actualmente, com a alteração ao Código do IVA introduzida pelo Decreto-Lei n.º 102/2008, de 20 de Junho, e posterior republicação do diploma, esta norma passou a constar do artigo 36.º, n.º 1, cujo texto se transcreve:

“1 – A factura ou documento equivalente referido no artigo 29.º devem ser emitidos o mais tardar no 5.º dia útil seguinte ao do momento em que o imposto é devido nos termos do artigo 7.º. Todavia, em caso de pagamentos relativos a uma transmissão de bens ou prestação de serviços ainda não efectuada, a data da emissão do documento comprovativo coincidirá sempre com a da percepção de tal montante.” (sublinhado nosso).



Capítulo VI – Conclusões

24. Principais observações

Ponto do relatório	Conclusões
9	A SPRHI foi constituída com um capital social de € 1 000 000,00, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro pela RAA, estando, presentemente, em € 7 950 000,00, mantendo-se em posse exclusivamente pública.
	O património habitacional social transferido para a SPRHI, aquando da constituição da empresa, ainda não foi avaliado.
13.1.	A rubrica de “ <i>Acréscimos e Diferimentos</i> ” representou, no quinquénio 2003/2007, em média, 80% do Total do Activo. Destaca-se a sub conta 2719 – <i>Outros Acréscimos de Proveitos</i> , que compreende a quase totalidade daquela rubrica, onde são registados os direitos resultantes dos CP estabelecidos com a RAA, com vista à prestação de serviços por parte da SPRHI.
	A estrutura do Capital <i>Próprio e Passivo</i> assenta, essencialmente, nas <i>Dívidas a Instituições de Crédito</i> , que representaram, no quinquénio 2003/2007, respectivamente, 79%, 89%, 75%, 77% e 82%, do total daquele agregado.
	As responsabilidades da SPRHI perante a banca têm sido cobertas pelos créditos sobre a RAA pelo cumprimento dos CP, estando também avalizadas pelo Governo Regional.
	Dos 156 milhões de euros pedidos à banca, verifica-se que, em 31/Dez/2007, foram amortizados 25%, equivalentes a 39 milhões de euros, resultando num montante em dívida de 117 milhões de euros. Para os três últimos financiamentos, estão previstos prazos de carência alargados, que coincidem com o último ano de vigência do contrato, originando uma amortização integral dos capitais em dívida: 30 milhões de euros no ano de 2020, 36 milhões no ano de 2016 e 26 milhões no ano de 2019.
13.2.	A estrutura de proveitos e custos é composta, essencialmente, por <i>Prestações de Serviço e Fornecimentos e Serviços Externos</i> e decorre da execução dos CP, onde, do lado dos proveitos, são registados os serviços prestados e facturados à RAA e do outro, os custos que representam os serviços prestados pelos empreiteiros à SPRHI.
	Os <i>Resultados Líquidos</i> não apresentam valores significativos, se comparados com o volume de negócios da SPRHI. No entanto, destacam-se os <i>Resultados Financeiros</i> negativos e com tendência para agravamento, devido aos financiamentos já contraídos e conjuntura desfavorável, nomeadamente a subida de taxas de juro.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/118.03)

Ponto do relatório	Conclusões
	No período de 2008 a 2020, está previsto o pagamento de 50,6 milhões de euros de juros, relativos aos empréstimos contraídos até 2007.
14.1	A informação constante do Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados (ABDR) é manifestamente insuficiente para se examinar a situação patrimonial e financeira da empresa.
15.	O volume total dos CP contratualizados atingia 241 milhões de euros, no final de 2007, repartidos por quinze contratos, com uma duração média de 9 anos.
16.	<p>O total de despesas já realizadas com a execução dos CP atingiu 193 milhões de euros, no final de 2007, sendo que 93% (179 milhões de euros) correspondiam a obras e empreitadas, 5% (10 milhões de euros) a encargos financeiros e 2% (4 milhões de euros) a despesas de funcionamento.</p> <p>O contrato programa <i>1. Reconstrução – Faial e Pico</i> foi aquele que mais recursos absorveu no quinquénio 2003/2007, representado 60% do total dos valores despendidos (116 milhões de euros).</p> <p>Não se encontra definido um critério de imputação dos gastos comuns aos diferentes CP (despesas com encargos financeiros necessários ao financiamento dos contratos e as despesas de funcionamento da SPRHI).</p>
17.	O montante contratualizado e não transferido nos prazos previstos nos CP atingiu 11 milhões de euros, no final de 2007. O incumprimento mais significativo verificou-se no contrato programa <i>1. Reconstrução – Faial e Pico</i> , cujo desvio se cifrou nos 7,5 milhões de euros.
18	<p>As <i>Necessidades de Financiamento (acumuladas) dos CP</i>, foram permanentes e crescentes. No ano de 2003 eram de 36 milhões de euros e em 2007 atingiam os 136 milhões de euros, devido ao desfasamento entre os pagamentos dos CP, pela RAA, e a assumpção de despesas perante os empreiteiros / fornecedores / credores.</p> <p>O recurso mais utilizado, para solver aquelas necessidades, foi o financiamento bancário, de médio e longo prazos, obtido junto de várias instituições de crédito, que anualmente, em média, rondou os 31 milhões de euros.</p> <p>O <i>Saldo das Necessidades de Financiamento (Acumuladas)</i> indica o modo como a SPRHI tem gerido o financiamento dos CP, verificando-se que apenas no ano de 2005 consegue obter um “<i>superavit</i>” de 6 milhões de euros e a partir daí, até 2007, tem que gerir um <i>défice</i> médio anual na ordem dos 3 milhões de euros.</p> <p>Esta dificuldade foi suprida pela contratação de uma conta corrente caucionada, junto de uma instituição de crédito que, em 31/12/2007, tinha uma utilização de 3,47 milhões de euros.</p>



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/118.03)

Ponto do relatório	Conclusões
<i>Contrato de Empreitada de Concepção/Construção das Obras de Reabilitação da Via Vitorino Nemésio</i>	
20.	O contrato de empreitada de Concepção/Construção das Obras de Reabilitação da Via Vitorino Nemésio (VVN), foi o primeiro contrato a ser submetido a fiscalização prévia pela SPRHI, mercê da alteração introduzida na LOPTC, pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.
20.2	À data dos trabalhos de campo, a execução da empreitada encontrava-se atrasada e não existia um documento que previsse o ritmo dos trabalhos a desenvolver e a data de conclusão da obra.
20.3	O custo associado à execução da obra, até meados de Junho de 2008, era de € 1 710 215,54, dos quais já se encontravam pagos € 1 405 338,12.
	Os pagamentos efectuados, no final do exercício de 2007, correspondiam a 25% do valor previsto. Esta diferença evidencia o reduzido dinamismo na realização da empreitada.
	O plano de pagamentos que acompanhava o plano definitivo de trabalhos não continha uma menção ao valor estimado de revisão dos preços, conforme é recomendável.
20.4	Não existiam quaisquer trabalhos a mais aprovados pelo dono da obra.
<i>Empreitada de Reabilitação da E.R. n.º 1 – 1.º Ramal da Praia do Almojarife</i>	
21.	A recepção provisória da empreitada de Reabilitação da E.R. n.º 1 – 1.º Ramal da Praia do Almojarife encontrava-se atrasada. O termo do prazo de execução da empreitada era 06/02/2008 e em Junho de 2008, ainda não tinha sido lavrado o auto de recepção.
21.1	Na empreitada de reabilitação da E.R. n.º 1 – 1.º Ramal da Praia do Almojarife não se verificou a observância dos requisitos cumulativos, constantes alínea c) do n.º 1 do artigo 136º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que legitimariam a adopção do ajuste directo.
21.2	Os diversos aspectos respeitantes aos pagamentos estavam correctos.
	Contudo, no último auto de medição estão registados os valores residuais de todas as espécies de trabalhos, mesmo das que, pelo Plano de Trabalhos constante da proposta e pela própria natureza dos trabalhos, já deveriam estar terminadas.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/118.03)

Ponto do relatório	Conclusões
<i>Contrato de Fiscalização da Empreitada de Concepção/Construção das Obras de Reabilitação da Via Vitorino Nemésio</i>	
22.1	A cláusula 9. ^a do contrato, que previa o início de produção de efeitos “ <i>com a emissão de visto do Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia</i> ”, não foi cumprida.
22.2	A autorização de despesa da 1. ^a factura ocorreu correctamente, em momento posterior ao pagamento dos emolumentos ao TC.
22.3	O custo associado à prestação do serviço, até meados de Junho de 2008, era de € 259 065,12, dos quais já se encontravam pagos € 219 113,84. No exercício de 2007 foram pagos 119 235,64, valor inferior ao previsto inicialmente no contrato.
<i>International Seminar on Seismic Risk and Rehabilitation of Stone Masonry Housing</i>	
23	Em Junho de 2008, encontravam-se pagos 60% dos custos da preparação dos textos do livro, no montante de € 55 200,00, com IVA, e facturados 70% dos custos com a realização dos ensaios e assessoria técnico-científica, no montante de € 27 370,00, com IVA.



25. Recomendações

À luz do que precede, formulam-se as seguintes recomendações:

1. Promover a avaliação do património habitacional social transferido para a SPRHI;
2. O Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados deverá conter as informações referidas no ponto **14.1 Observações ao Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados**;
3. Definir um critério de imputação dos gastos comuns aos diferentes Contratos Programa (despesas com encargos financeiros necessários ao financiamento dos contratos e as despesas de funcionamento da SPRHI);
4. Diligenciar, junto da RAA, para que as transferências destinadas ao financiamento dos CP sejam remetidas atempadamente e de acordo com os prazos estabelecidos contratualmente, de modo a atenuar o recurso a capitais alheios;
5. Observar os ritmos dos trabalhos e os prazos de execução das empreitadas;
6. Escolher o procedimento de ajuste directo, apenas por motivos de urgência imperiosa quando a situação preencha os requisitos cumulativos constantes do regime da contratação pública.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/118.03)

26 Decisão

Aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões e recomendações, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 78º, conjugada com o n.º 1 do artigo 105º da LOPTC.

São devidos emolumentos nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, com a redacção dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

Remeta-se cópia do presente relatório à SPRHI, SA, bem como aos responsáveis ouvidos em sede de contraditório.

Remeta-se também cópia à Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 29 de Janeiro de 2009

O Juiz Conselheiro

(Nuno Lobo Ferreira)

Os Assessores

(Fernando Flor de Lima)

(Carlos Bedo)

Fui presente

O Representante do Ministério Público

(Vítor Santos Cabrita)



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/118.03)

27. Conta de Emolumentos

(Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio) ⁽¹⁾

Unidade de Apoio Técnico-Operativo III		Proc.º n.º 08/118.03
Entidade fiscalizada:	SPRHI; SA	
Sujeito(s) passivo(s):	SPRHI; SA	

Descrição	Base de cálculo		Valor
	Unidade de tempo ⁽²⁾	Custo standart ⁽³⁾	
Desenvolvimento da Acção:			
— Fora da área da residência oficial	30	€ 119,99	€ 3 599,70
— Na área da residência oficial	193	€ 88,29	€ 17 039,97
Emolumentos calculados			€ 20 639,67
Emolumentos mínimos ⁽⁴⁾	€ 1 716,40		
Emolumentos máximos ⁽⁵⁾	€ 17 164,00		
Emolumentos a pagar			€ 17 164,00
Empresas de auditoria e consultores técnicos ⁽⁶⁾			
Prestação de serviços			
Outros encargos			
Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo			€ 17 164,00

Notas

<p>(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.</p> <p>(2) Cada unidade de tempo (UT) corresponde a 3 horas e 30 minutos de trabalho.</p> <p>(3) Custo standart, por UT, aprovado por deliberação do Plenário da 1.ª Secção, de 3 de Novembro de 1999: — Acções fora da área da residência oficial € 119,99 — Acções na área da residência oficial € 88,29</p> <p>(4) Emolumentos mínimos (€ 1 716,40) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 das escalas salariais da função pública, fixado actualmente em € 343,28, pelo n.º 2.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.</p>	<p>(5) Emolumentos máximos (€ 17 164,00) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 das escalas salariais da função pública, fixado actualmente em € 343,28, pelo n.º 2.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.</p> <p>(6) O regime dos encargos decorrentes do recurso a empresas de auditoria e a consultores técnicos consta do artigo 56.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.</p>
---	---



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/118.03)

Ficha Técnica

Função	Nome	Cargo / Categoria
Coordenação	Carlos Bedo	Auditor Coordenador
	Jaime Gamboa	Auditor Chefe
Execução	Aida Sousa	Auditor
	Maria do Sameiro Gabriel	Téc. Verificador Assessor
	Ricardo Soares	Téc. Verificador Assessor



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/118.03)

Anexos



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/118.03)

Anexo I – Síntese dos Contratos de Financiamento Bancário

WESTLB - 50.000.000					Uni.: Euros
Anos	Utilização	Amort.	Juros	Tx. Média	Cap. Dívida
2003	35.000.000		281.006	2,276%	35.000.000
2004	15.000.000		976.792	2,215%	50.000.000
2005		9.090.910	1.106.706	2,293%	40.909.090
2006		9.090.910	1.197.213	3,082%	31.818.180
2007		9.090.910	1.565.286	4,408%	22.727.270
----- Valores previsionais -----					
2008		9.090.910	733.247	4,876%	13.636.360
2009		9.090.910	565.480	4,900%	4.545.450
2010		4.545.450	111.982	4,900%	
Totais	50.000.000	50.000.000	6.537.712		

Condições particulares: Euribor 3m + 0,15%, reembolso 11 prestações semestrais iguais, com período de carência medio de 18 meses.

DEPFA BANK1 - 14.070.000					Uni.: Euros
Anos	Utilização	Amort.	Juros	Tx. Média	Cap. Dívida
2004	14.070.000		63.368	2,106%	14.070.000
2005		2.345.000	152.433	2,155%	11.725.000
2006		4.690.000	542.991	3,095%	7.035.000
2007		4.690.000	215.370	4,093%	2.345.000
----- Valores previsionais -----					
2008		2.345.000	40.880	4,560%	
Totais	14.070.000	14.070.000	1.015.043		

Condições particulares: Euribor 3m, sendo que no 2º ano -0,10% e no 3º ano -0,09%, reembolso 12 prestações trimestrais iguais, com período de carência de 9 meses.

CREDIT SUISSE INTERNATIONAL - 30.000.000					Uni.: Euros
Anos	Utilização	Amort.	Juros	Tx. Média	Cap. Dívida
2005	30.000.000				30.000.000
2006			1.073.860	3,531%	30.000.000
2007			1.441.545	4,714%	30.000.000
----- Valores previsionais -----					
2008			1.429.762	4,714%	30.000.000
2009			1.421.219	4,673%	30.000.000
2010			1.421.219	4,673%	30.000.000
2011			1.421.219	4,673%	30.000.000
2012			1.425.113	4,673%	30.000.000
2013			1.421.219	4,673%	30.000.000
2014			1.421.219	4,673%	30.000.000
2015			1.421.219	4,673%	30.000.000
2016			1.425.113	4,673%	30.000.000
2017			1.421.219	4,673%	30.000.000
2018			1.421.219	4,673%	30.000.000
2019			1.421.219	4,673%	30.000.000
2020		30.000.000	1.425.113	4,673%	
Totais	30.000.000	30.000.000	21.011.474		

Condições particulares: Euribor 12m, -0,0775% e no 3º e 4º ano -0,09%, reembolso de uma prestação integral, com período de carência de 15 anos.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/118.03)

DEPFA BANK2 - 36.000.000					Uni.: Euros
Anos	Utilização	Amort.	Juros	Tx. Média	Cap. Dívida
2006	36.000.000				36.000.000
2007			1.376.854	3,748%	36.000.000
----- Valores previsionais -----					
2008			1.749.663	4,781%	36.000.000
2009			1.749.263	4,793%	36.000.000
2010			1.749.263	4,793%	36.000.000
2011			1.749.263	4,793%	36.000.000
2012			1.754.055	4,793%	36.000.000
2013			1.749.263	4,793%	36.000.000
2014			1.749.263	4,793%	36.000.000
2015			1.749.263	4,793%	36.000.000
2016		36.000.000	1.754.055	4,793%	
Totais	36.000.000	36.000.000	17.130.202		

Condições particulares: Euribor 6m, +0,0425% e no 3º ano -0,09%, reembolso de uma prestação integral, com período de carência de 10 anos.

CAIXA GERAL DEPÓSITOS - 26.000.000					Uni.: Euros
Anos	Utilização	Amort.	Juros	Tx. Média	Cap. Dívida
2007	26.000.000				26.000.000
----- Valores previsionais -----					
2008			1.033.998	4,398%	26.000.000
2009			1.262.434	4,789%	26.000.000
2010			1.262.434	4,789%	26.000.000
2011			1.262.434	4,789%	26.000.000
2012			1.265.892	4,789%	26.000.000
2013			1.262.434	4,789%	26.000.000
2014			1.262.434	4,789%	26.000.000
2015			1.262.434	4,789%	26.000.000
2016			1.265.892	4,789%	26.000.000
2017			1.262.434	4,789%	26.000.000
2018			1.262.434	4,789%	26.000.000
2019		26.000.000	1.262.434	4,789%	0
Totais	26.000.000	26.000.000	14.927.685		

Condições particulares: Euribor 12m, +0,039%, reembolso de uma prestação integral, com período de carência de 12 anos.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/18.03)

Anexo II – Valores dos CP em Vigor no Final de Cada Ano (Ajustados em Função das Alterações Ocorridas nos CP)

Anexo I - Valores dos CP em Vigor no Final de Cada Ano (Ajustados em Função das Alterações Ocorridas nos CP)

Unid.: Euros

Ordem	Contrato Programa	Período	2003			2004			2005			2006			2007		
			Val. Ano	Val. Acum.	%	Val. Ano	Val. Acum.	%	Val. Ano	Val. Acum.	%	Val. Ano	Val. Acum.	%	Val. Ano	Val. Acum.	%
1	1. Reconstrução - Faial e Pico	2004 a 2021	101.500.000	101.500.000	100	101.500.000	94,44	37.315.246	138.815.246	53,92	138.815.246	54,43	138.815.246	57,67			
2	2.1. Reabilitação de alguns troços da rede viária do Faial e Pico	2005 a 2014				2.209.656	2.209.656	2,06	-4.737	2.204.919	0,86	1.460.457	3.665.376	1,44	3.665.376	1,52	
3	2.2. Reabilitação de alguns troços da rede viária da Graciosa	2005 a 2014				577.169	577.169	0,54	-225.627	351.542	0,14	162.422	513.964	0,20	513.964	0,21	
4	2.3. Reabilitação de alguns troços da rede viária da Terceira	2005 a 2014				300.185	300.185	0,28	-113.077	187.108	0,07	211.218	398.326	0,16	398.326	0,17	
5	2.4. Reabilitação de alguns troços da rede viária de S. Miguel	2005 a 2014				536.044	536.044	0,50	18.194	554.238	0,22	195.642	749.880	0,29	749.880	0,31	
6	2.5. Cessão da posição contratual da RAA para a SPRHI na empreitada de reabilitação de um troço da rede viária de S. Jorge	2005 a 2014				660.260	660.260	0,61	0	660.260	0,26	517.768	1.178.028	0,46	1.178.028	0,49	
7	2.6. Cessão da posição contratual da RAA para a SPRHI nas empreitadas de reabilitação de troços da rede viária da Terceira	2005 a 2014				1.687.803	1.687.803	1,57	3.010	1.690.813	0,66	312.037	2.002.850	0,79	2.002.850	0,83	
8	3.1. Cessão da posição contratual da RAA para a SPRHI nas empreitadas de reabilitação de troços da rede viária das Flores	2006 a 2015							7.417.000	7.417.000	2,88	208.878	7.625.878	2,99	7.625.878	3,17	
9	3.2. Construção e Reabilitação de alguns troços da rede viária do Faial	2007 a 2016							11.241.250	11.241.250	4,37	364.760	11.606.010	4,55	11.606.010	4,82	
10	3.3. Reabilitação de alguns troços da rede viária de S. Jorge	2006 a 2015							2.909.500	2.909.500	1,13	373.788	3.283.288	1,29	3.283.288	1,36	
11	3.4. Reabilitação de alguns troços da rede viária da Terceira	2007 a 2015							52.371.000	52.371.000	20,34	-5.013.620	47.357.380	18,57	-14.357.380	33.000.000	13,71
12	3.5. Reabilitação de alguns troços da rede viária de S. Miguel	2007 a 2016							4.628.750	4.628.750	1,80	972.877	5.601.627	2,20	5.601.627	2,33	
13	3.6. Reabilitação da Estrada Regional n.º 2.2ª do Pico	2006 a 2015							5.290.000	5.290.000	2,05	142.902	5.432.902	2,13	5.432.902	2,26	
14	4. Escola Secundária da Horta - Cessão da posição contratual da RAA para a SPRHI na empreitada de Construção	2007 a 2016							26.581.867	26.581.867	10,32	-2.319.207	24.262.660	9,51	24.262.660	10,08	
15	5. Loteamento São Miguel - Cessão posição contratual da RAA para a SPRHI nas empreitadas de execução de infra-estruturas	2005 a 2010							2.553.740	2.553.740	0,99		2.553.740	1,00	2.553.740	1,06	
Totais			101.500.000	101.500.000	100	5.971.116	107.471.116	100	149.986.117	257.457.233	100	-2.410.078	255.047.155	100	-14.357.380	240.689.775	100



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/118.03)

Anexo III – Resumo dos CP em Vigor no Final de Cada Ano (em valor e %)

Anexo II - Resumo dos CP em Vigor no Final da Cada Ano (em valor e %) Unid: Euros

Cód CP	Período Vigência	2003		2004		2005		2006		2007	
		Val. Acum.	%	Val. Acum.	%	Val. Acum.	%	Val. Acum.	%	Val. Acum.	%
1.	2003 a 2021	101.500.000	100	101.500.000	94,44	138.815.246	53,92	138.815.246	54,43	138.815.246	57,67
2.1.	2005 a 2014			2.209.656	2,06	2.204.919	0,86	3.665.376	1,44	3.665.376	1,52
2.2.	2005 a 2014			577.169	0,54	351.542	0,14	513.964	0,20	513.964	0,21
2.3.	2005 a 2014			300.185	0,28	187.108	0,07	398.326	0,16	398.326	0,17
2.4.	2005 a 2014			536.044	0,50	554.238	0,22	749.880	0,29	749.880	0,31
2.5.	2005 a 2014			660.260	0,61	660.260	0,26	1.178.028	0,46	1.178.028	0,49
2.6.	2005 a 2014			1.687.803	1,57	1.690.813	0,66	2.002.850	0,79	2.002.850	0,83
3.1.	2006 a 2015					7.417.000	2,88	7.625.878	2,99	7.625.878	3,17
3.2.	2007 a 2016					11.241.250	4,37	11.606.010	4,55	11.606.010	4,82
3.3.	2006 a 2015					2.909.500	1,13	3.283.288	1,29	3.283.288	1,36
3.4.	2007 a 2015					52.371.000	20,34	47.357.380	18,57	33.000.000	13,71
3.5.	2007 a 2016					4.628.750	1,80	5.601.627	2,20	5.601.627	2,33
3.6.	2006 a 2015					5.290.000	2,05	5.432.902	2,13	5.432.902	2,26
4.	2007 a 2016					26.581.867	10,32	24.262.660	9,51	24.262.660	10,08
5.	2005 a 2010					2.553.740	0,99	2.553.740	1,00	2.553.740	1,06
Totais		101.500.000	100	107.471.116	100	257.457.233	100	255.047.155	100	240.689.775	100

Anexo IV – Coeficientes de Imputação das Despesas Comuns

Anexo III - Coef. de Imputação das Despesas Comuns

Cód CP	Coeficientes de Imputação das Despesas Comuns aos CP (%)				
	2003	2004	2005	2006	2007
1.	100	94,44	53,92	54,43	57,67
2.1.		2,06	0,86	1,44	1,52
2.2.		0,54	0,14	0,20	0,21
2.3.		0,28	0,07	0,16	0,17
2.4.		0,50	0,22	0,29	0,31
2.5.		0,61	0,26	0,46	0,49
2.6.		1,57	0,66	0,79	0,83
3.1.			2,88	2,99	3,17
3.2.			4,37	4,55	4,82
3.3.			1,13	1,29	1,36
3.4.			20,34	18,57	13,71
3.5.			1,80	2,20	2,33
3.6.			2,05	2,13	2,26
4.			10,32	9,51	10,08
5.			0,99	1,00	1,06



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/118.03)

Anexo V – Imputação de Despesas Comuns aos Contratos Programa

Anexo IV - Imputação de Despesas Comuns aos Contratos Programa							Unid.: Euros
Cód CP / Coef. Imputação (a)	2003	2004	2005	2006	2007	Totais	
Encargos Financeiros [EF] (b)	268.687,50	1.085.046,46	1.321.892,79	2.893.747,54	4.417.683,85	9.987.058,14	
Despesas de Funcionam. [DF] (c)	583.514,91	744.173,40	661.429,79	918.572,16	1.070.877,35	3.978.567,61	
1. Coef. (%)	100	94,44	53,92	54,43	57,67	8.889.565,11	
EF	268.687,50	1.024.761,07	712.735,36	1.574.988,27	2.547.851,77	6.129.023,97	
DF	583.514,91	702.826,98	356.628,31	499.953,90	617.617,02	2.760.541,14	
2.1. Coef. (%)		2,06	0,86	1,44	1,52	192.966,73	
EF		22.309,06	11.320,97	41.587,10	67.275,28	142.492,42	
DF		15.300,55	5.664,63	13.201,14	16.308,00	50.474,31	
2.2. Coef. (%)		0,54	0,14	0,20	0,21	31.934,49	
EF		5.827,20	1.804,96	5.831,40	9.433,43	22.896,99	
DF		3.996,55	903,14	1.851,08	2.286,73	9.037,50	
2.3. Coef. (%)		0,28	0,07	0,16	0,17	21.587,89	
EF		3.030,71	960,69	4.519,38	7.310,98	15.821,76	
DF		2.078,60	480,70	1.434,60	1.772,23	5.766,13	
2.4. Coef. (%)		0,50	0,22	0,29	0,31	41.702,05	
EF		5.411,99	2.845,69	8.508,09	13.763,50	30.529,26	
DF		3.711,78	1.423,89	2.700,75	3.336,37	11.172,79	
2.5. Coef. (%)		0,61	0,26	0,46	0,49	60.796,02	
EF		6.666,09	3.390,05	13.365,82	21.621,84	45.043,80	
DF		4.571,90	1.696,26	4.242,76	5.241,28	15.752,21	
2.6. Coef. (%)		1,57	0,66	0,79	0,83	117.362,09	
EF		17.040,34	8.681,34	22.724,20	36.760,84	85.206,72	
DF		11.687,03	4.343,84	7.213,42	8.911,08	32.155,37	
3.1. Coef. (%)			2,88	2,99	3,17	345.021,22	
EF			38.081,97	86.522,69	139.967,38	264.572,04	
DF			19.054,91	27.465,19	33.929,07	80.449,17	
3.2. Coef. (%)			4,37	4,55	4,82	524.735,20	
EF			57.717,27	131.680,99	213.019,78	402.418,04	
DF			28.879,74	41.799,95	51.637,48	122.317,17	
3.3. Coef. (%)			1,13	1,29	1,36	146.360,67	
EF			14.938,59	37.251,96	60.262,34	112.452,88	
DF			7.474,76	11.825,02	14.608,01	33.907,78	
3.4. Coef. (%)			20,34	18,57	13,71	1.863.829,42	
EF			268.894,55	537.313,59	605.690,74	1.411.898,88	
DF			134.545,61	170.561,29	146.823,66	451.930,55	
3.5. Coef. (%)			1,80	2,20	2,33	247.124,47	
EF			23.765,93	63.555,68	102.813,74	190.135,35	
DF			11.891,66	20.174,70	24.922,77	56.989,12	
3.6. Coef. (%)			2,05	2,13	2,26	245.848,88	
EF			27.161,07	61.641,33	99.716,92	188.519,32	
DF			13.590,47	19.567,02	24.172,08	57.329,56	
4. Coef. (%)			10,32	9,51	10,08	1.120.712,58	
EF			136.482,39	275.282,48	445.323,28	857.088,15	
DF			68.291,10	87.383,86	107.949,47	263.624,43	
5. Coef. (%)			0,99	1,00	1,06	116.078,92	
EF			13.111,97	28.974,56	46.872,02	88.958,55	
DF			6.560,78	9.197,49	11.362,10	27.120,38	
Total						13.965.625,75	

Notas:

- (a) *Coefficiente de Imputação* das despesas comuns aos diferentes CP, segundo critério de proporcionalidade: O valor de cada CP em relação ao valor total dos CP em vigor, à data de 31 de Dezembro de cada ano;
- (b) Os *Encargos Financeiros* compreendem os juros e as taxas de avales associadas aos financiamentos bancários, tendo em vista a execução dos diferentes CP;
- (c) As *Despesas de Funcionamento* englobam todos os gastos (incluindo o IVA, quando aplicável) que originam a saída de fluxos financeiros necessários ao normal funcionamento da SPRHI, não imputáveis directamente aos CP.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/18.03)

Anexo VI – Síntese dos Contratos Programa

Contratos Programa SPRHI, S. A.

1 - Reconstrução do Faial e Pico

Entidade GR: SRPFP / SRHE

Empreitadas: Várias

Financiamentos/ Encargos dos Contratos Programa

Contrato			Recebimentos Previstos ORAA		Transferências do ORAA			Despesas Associadas aos Contratos Programa						
Data	Natureza	Valor	Ano	Valores	Fact SPRHI	Data	Valor C/ IVA	Natureza	2003	2004	2005	2006	2007	Total
28-Mai-03	Inicial	101.500.000,00	2004	28.625.357	38/2004	07-05-2004	8.458.333,00	Empreitdas	35.380.517,27	37.457.805,93	21.812.934,94	7.180.432,87	4.862.683,82	106.694.374,83
28-Nov-03	Adenda	0,00	2005	21.097.288	62/2004	28-10-2004	5.000.000,00	Enc. Financ.	268.687,50	1.024.761,07	712.735,36	1.574.988,27	2.547.851,77	6.129.023,97
24-Jun-05	Alteração	37.315.246,00	2006	625.200	65/2004	22-12-2004	5.328.522,00	Desp Func.	583.514,91	702.826,98	356.628,31	499.953,90	617.617,02	2.760.541,14
Total		138.815.246,00	2007	5.897.827				Totais	36.232.719,68	39.185.393,98	22.882.298,61	9.255.375,04	8.028.152,62	115.583.939,94
			2004 a 2007	56.245.672		2004	18.786.855,00							
			2008	5.897.827	1/2005	05-01-2005	9.838.502,00							
			2009	5.897.827	7/2005	24-05-2005	1.652.614,30							
			2010	5.897.827	15/2005	30-06-2005	4.267.878,11							
			2011	5.897.827	66/2005	07-09-2005	4.387.999,63							
			2012	5.897.827				2005	20.146.994,04					
			2013	5.897.827	2/2006	25-01-2006	3.321.322,00							
			2014	5.897.827				2006	3.321.322,00					
			2015	5.897.827	1/2007A	01-03-2007	625.200,00							
			2016	5.897.827	3/2007A	01-05-2007	1.870.606,00							
			2017	5.897.827	9/2007A	29-06-2007	1.124.326,53							
			2018	5.897.827	10/2007A	11-07-2007	1.505.067,46							
			2019	5.897.827	12/2007A	06-11-2007	1.397.827,00							
			2020	5.897.827				2007	6.523.026,99					
			2021	5.897.823	6/2008	22-05-2008	250.000,00							
			2008 a 2021	82.569.574				2008	250.000,00					
			2004 a 2021	138.815.246		Total	49.028.198,03							
			17	Anos		% Transf. Em Relação ao Previsto	35%							



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/18.03)

Contratos Programa SPRHI, S. A.

2.1 - Reabilitação de Alguns Troços da Rede Viária do Faial e Pico (PRODESA)

Entidade GR: SRPFP / SRHE

Empreitadas: CP 4/5/SPRHI/2004

Financiamentos/ Encargos dos Contratos Programa

Contrato			Recebimentos Previstos ORAA		Transferências do ORAA			Financ PRODESA	
Data	Natureza	Valor	Ano	Valores	Guia Rec	Data	Valor	Data	Valor
19-Jan-04	Inicial	2.209.656,24	2005	220.492,00	6522	18-08-2005	220.492,00	14-Abr-05	540.444,45
24-Jun-05	Alteração	-4.737,24	2006	220.492,00	4321*	13-06-2006	220.492,00	31-Jul-05	21.937,12
01-Ago-06	Alteração	1.460.457,00	2007	403.049,00	8857	11-10-2007	403.049,00	12-Dez-05	553.498,14
	Total	3.665.376,00	2005 a 2007	844.033,00	1734	20-03-2008	403.049,00	28-Fev-06	353.595,50
			2008	403.049,00				21-Mai-06	1.005.372,12
			2009	403.049,00				31-Dez-06	130.255,12
			2010	403.049,00				14-Abr-05	1.000.000,00
			2011	403.049,00				30-Jun-05	823.490,52
			2012	403.049,00				31-Dez-06	95.973,19
			2013	403.049,00				Total	4.524.566,16
			2014	403.049,00					
			2008 a 2014	2.821.343,00					
			2005 a 2014	3.665.376,00					
			9	Anos					

Despesas Associadas aos Contratos Programa							
Natureza	2003	2004	2005	2006	2007	PRODESA	Total
Empreitadas	3.390.319,15	4.483.542,60	86.843,06			-4.524.566,16	3.436.138,65
Enc. Financ.	22.309,06	11.320,97	41.587,10	67.275,28			142.492,42
Desp Func.	15.300,55	5.664,63	13.201,14	16.308,00			50.474,31
Totais	3.427.928,76	4.500.528,20	141.631,30	83.583,28		-4.524.566,16	3.629.105,38

Contratos Programa SPRHI, S. A.

2.2 - Reabilitação de Alguns Troços da Rede Viária da Graciosa (PRODESA)

Entidade GR: SRPFP / SRHE

Empreitadas: 6/SRPFP/2004

Financiamentos/ Encargos dos Contratos Programa

Contrato			Recebimentos Previstos ORAA		Transferências do ORAA			Financ PRODESA	
Data	Natureza	Valor	Ano	Valores	Guia Rec	Data	Valor	Data	Valor
12-Mar-04	Inicial	577.169,03	2005	35.154,00	9961	05-12-2005	35.145,00	30-Ago-05	270.040,74
24-Jun-05	Alteração	-225.627,03	2006	35.154,00				12-Dez-05	248.705,72
01-Ago-06	Alteração	162.422,00	2007	55.457,00	4322**	13-06-2006	35.154,00	28-Fev-06	301.964,50
	Total	513.964,00	2008	55.457,00	6395	13-06-2006	9,00	29-05-2006	8.968,02
			2009	55.457,00				Total	829.678,98
			2010	55.457,00				3874	24-05-2007
			2011	55.457,00					
			2012	55.457,00					
			2013	55.457,00					
			2014	55.457,00					
			2005 a 2014	513.964,00					
			9	Anos					

Despesas Associadas aos Contratos Programa							
Natureza	2003	2004	2005	2006	2007	PRODESA	Total
Empreitadas	358.995,34	988.812,02	40.624,10			-829.678,98	558.752,48
Enc. Financ.	5.827,20	1.804,96	5.831,40	9.433,43			22.896,99
Desp Func.	3.996,55	903,14	1.851,08	2.286,73			9.037,50
Totais	368.819,09	991.520,12	48.306,58	11.720,16		-829.678,98	590.686,97



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/18.03)

Contratos Programa SPRHI, S. A.

2.3 - Reabilitação de Alguns Troços da Rede Viária da Terceira (PRODESA)

Entidade GR: SRPFP / SRHE

Empreitadas: CP 7/9/SPRHI/2004 **

Financiamentos/ Encargos dos Contratos Programa

Contrato			Recebimentos Previstos ORAA		Transferências do ORAA			Financ PRODESA	
Data	Natureza	Valor	Ano	Valores	Guia Rec	Data	Valor	Data	Valor
12-Mar-04	Inicial	300.184,50	2005	18.711,00	9799	05-12-2005	18.711,00	31-Mai-06	179.247,16
24-Jun-05	Alteração	-113.076,50	2006	18.711,00	4321*	13-06-2006	18.711,00	31-Out-06	8.066,12
01-Ago-06	Alteração	211.218,00	2007	45.113,00	7950	17-09-2007	45.113,00	31-Dez-06	1.942,29
	Total	398.326,00	2008	45.113,00	1731	24-03-2008	45.113,00	14-04-2005	104.169,63
			2009	45.113,00	Total 127.648,00 Total 293.425,20				
			2010	45.113,00	% Transf. Em Relação ao Previsto 32%				
			2011	45.113,00					
			2012	45.113,00					
			2013	45.113,00					
			2014	45.113,00					
			2005 a 2014	398.326,00					
			9	Anos					

Nota:

** Inclui os Concursos 13/15/SPRHI/2004 que não se encontram abrangidos por Contrato Programa.

Despesas Associadas aos Contratos Programa							
Natureza	2003	2004	2005	2006	2007	PRODESA	Total
Empreitdas		170.137,89	511.776,34	-4.217,39		-293.425,20	384.271,64
Enc. Financ.		3.030,71	960,69	4.519,38	7.310,98		15.821,76
Desp Func.		2.078,60	480,70	1.434,60	1.772,23		5.766,13
Totais		175.247,20	513.217,73	1.736,59	9.083,21	-293.425,20	405.859,53

Contratos Programa SPRHI, S. A.

2.4 - Reabilitação de Alguns Troços da Rede Viária de S. Miguel (PRODESA)

Entidade GR: SRPFP / SRHE

Empreitadas: CP 8/SPRHI/2004

Financiamentos/ Encargos dos Contratos Programa

Contrato			Recebimentos Previstos ORAA		Transferências do ORAA			Financ PRODESA	
Data	Natureza	Valor	Ano	Valores	Guia Rec	Data	Valor	Data	Valor
12-Mar-04	Inicial	536.043,75	2005	55.424,00	6465	17-08-2005	55.424,00	28-Fev-06	1.244.865,47
24-Jun-05	Alteração	18.194,25	2006	86.807,00	4256764	06-08-2007	86.707,00	04-Ago-06	65.519,23
01-Ago-06	Alteração	195.642,00	2007	86.807,00	1876	21-04-2008	86.807,00	Total	1.310.384,70
	Total	749.880,00	2008	86.807,00	Total 228.938,00				
			2009	86.807,00	% Transf. Em Relação ao Previsto 31%				
			2010	86.807,00					
			2011	86.807,00					
			2012	86.807,00					
			2013	86.807,00					
			2014	86.807,00					
			2005 a 2014	749.880,00					
			9	Anos					

Despesas Associadas aos Contratos Programa							
Natureza	2003	2004	2005	2006	2007	PRODESA	Total
Empreitdas		1.601.887,81	416.695,07	0,00		-1.310.384,70	708.198,18
Enc. Financ.		5.411,99	2.845,69	8.508,09	13.763,50		30.529,26
Desp Func.		3.711,78	1.423,89	2.700,75	3.336,37		11.172,79
Totais		1.611.011,58	420.964,64	11.208,84	17.099,86	-1.310.384,70	749.900,23



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/18.03)

Contratos Programa SPRHI, S. A.

2.5 - Cessão da Posição Contratual da RAA para a SPRHI na Empreitada de Reabilitação de um Troço da Rede Viária de S. Jorge (PRODESA)

Entidade GR: SRPFP / SRHE

Empreitadas: 10/SRPFP/2004

Financiamentos/ Encargos dos Contratos Programa

Contrato			Recebimentos Previstos ORAA	
Data	Natureza	Valor	Ano	Valores
12-Mar-04	Inicial	660.259,68	2005	65.566,00
24-Jun-05	Alteração	0,00	2006	65.566,00
01-Ago-06	Alteração	517.768,32	2007	130.862,00
Total				1.178.028,00
			2008	130.862,00
			2009	130.862,00
			2010	130.862,00
			2011	130.862,00
			2012	130.862,00
			2013	130.862,00
			2014	130.862,00
			2005 a 2014	1.178.028,00
			9	Anos

Transferências do ORAA			Financ PRODESA	
Guia Rec	Data	Valor	Data	Valor
11290	09-01-2006	65.566,00	14-Mai-05	500.000,00
4322**	13-06-2006	65.566,00	31-Mai-05	150.088,94
2006		131.132,00	30-Jun-05	149.000,00
484	05-07-2007	130.862,00	31-Jul-05	111.819,62
1729	24-03-2008	130.862,00	12-Dez-05	350.924,83
Total		392.856,00	28-Fev-06	210.825,42
% Transf. Em Relação ao Previsto 33%			04-Ago-06	77.508,35
			Total	1.550.167,16

Despesas Associadas aos Contratos Programa							
Natureza	2003	2004	2005	2006	2007	PRODESA	Total
Empreitadas		1.120.651,84	1.497.588,01	90.735,00		-1.550.167,16	1.158.807,69
Enc. Financ.		6.666,09	3.390,05	13.365,82	21.621,84		45.043,80
Desp Func.		4.571,90	1.696,26	4.242,76	5.241,28		15.752,21
Totais		1.131.889,84	1.502.674,32	108.343,58	26.863,12	-1.550.167,16	1.219.603,71

Contratos Programa SPRHI, S. A.

2.6 - Cessão da Posição Contratual da RAA para a SPRHI nas Empreitadas de Reabilitação de Troços da Rede Viária da Terceira (PRODESA)

Entidade GR: SRPFP / SRHE

Empreitadas: CP 11/12/SPRHI/2004

Financiamentos/ Encargos dos Contratos Programa

Contrato			Recebimentos Previstos ORAA	
Data	Natureza	Valor	Ano	Valores
12-Mar-04	Inicial	1.687.802,55	2005	169.081,00
24-Jun-05	Alteração	3.010,45	2006	169.081,00
01-Ago-06	Alteração	312.037,00	2007	208.086,00
Total				2.002.850,00
			2008	208.086,00
			2009	208.086,00
			2010	208.086,00
			2011	208.086,00
			2012	208.086,00
			2013	208.086,00
			2014	208.086,00
			2005 a 2014	2.002.850,00
			9	Anos

Transferências do ORAA			Financ PRODESA	
Guia Rec	Data	Valor	Data	Valor
9971	09-12-2005	169.081,00	15-Mai-05	564.034,22
4321*	13-06-2006	169.081,00	31-Jul-05	314.678,50
6117	10-09-2007	208.086,00	12-Dez-05	749.756,70
Total		546.248,00	06-Fev-06	410.650,30
% Transf. Em Relação ao Previsto 27%			31-Mai-06	1.222.107,84
			29-Mai-06	56.965,22
			04-Ago-06	174.641,73
			14-Mai-05	500.000,00
			31-Mai-05	150.283,61
			30-Jun-05	80.000,00
			07-Abr-06	12.054,58
			31-Mai-06	22.714,72
			29-Mai-05	18.615,21
			07-Ago-06	37.262,69
			Total	4.313.765,32

Despesas Associadas aos Contratos Programa							
Natureza	2003	2004	2005	2006	2007	PRODESA	Total
Empreitadas		2.061.268,73	4.124.313,90	41.021,65		-4.313.765,32	1.912.838,96
Enc. Financ.		17.040,34	8.681,34	22.724,20	36.760,84		85.206,72
Desp Func.		11.687,03	4.343,84	7.213,42	8.911,08		32.155,37
Totais		2.089.996,09	4.137.339,08	70.959,27	45.671,92	-4.313.765,32	2.030.201,05



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/18.03)

Contratos Programa SPRHI, S. A.

3.1 - Cessão da Posição Contratual da RAA para a SPRHI nas Empreitadas de Reabilitação de Troços da Rede Viária das Flores

Entidade GR: SRPFP / SRHE

Empreitadas: CP20/21/SPRHI/2005

Financiamentos/ Encargos dos Contratos Programa

Contrato			Recebimentos Previstos ORAA	
Data	Natureza	Valor	Ano	Valores
24-Jun-05	Inicial	7.417.000,00	2006	741.700,00
01-Ago-06	Alteração	208.878,00	2007	764.909,00
Total			2008	764.908,00
			2009	764.908,00
			2010	764.908,00
			2011	764.908,00
			2012	764.908,00
			2013	764.908,00
			2014	764.908,00
			2015	764.908,00
			2006 a 2015	7.625.873,00
			9	Anos

Transferências do ORAA		
Fact SPRHI	Data	Valor
3/2006	14-06-2006	741.700,00
4/2007A	03-05-2007	764.909,00
3/2008	01-05-2008	764.909,00
Total		2.271.518,00
% Transf. Em Relação ao Previsto 30%		

Despesas Associadas aos Contratos Programa						
Natureza	2003	2004	2005	2006	2007	Total
Empreitadas			2.317.983,91	1.544.277,63	2.337.641,97	6.199.903,51
Enc. Financ.			38.081,97	86.522,69	139.967,38	264.572,04
Desp Func.			19.054,91	27.465,19	33.929,07	80.449,17
Totais			2.375.120,79	1.658.265,51	2.511.538,42	6.544.924,73

Contratos Programa SPRHI, S. A.

3.2 - Construção e Reabilitação de Alguns Troços da Rede Viária do Faial

Entidade GR: SRPFP / SRHE

Empreitadas: CP 22/23/SPRHI/2005

Financiamentos/ Encargos dos Contratos Programa

Contrato			Recebimentos Previstos ORAA	
Data	Natureza	Valor	Ano	Valores
24-Jun-05	Inicial	11.241.250,00	2007	1.160.601,00
01-Ago-06	Alteração	364.760,00	2008	1.160.601,00
26-Set-07	Alteração	0,00	2009	1.160.601,00
Total			2010	1.160.601,00
			2011	1.160.601,00
			2012	1.160.601,00
			2013	1.160.601,00
			2014	1.160.601,00
			2015	1.160.601,00
			2016	1.160.601,00
			2007 a 2016	11.606.010,00
			9	Anos

Transferências do ORAA		
Fact SPRHI	Data	Valor
7/2007A	31-05-2007	1.160.601,00
Total		1.160.601,00
% Transf. Em Relação ao Previsto 10%		

Despesas Associadas aos Contratos Programa						
Natureza	2003	2004	2005	2006	2007	Total
Empreitadas			0,00	7.559.293,26	2.706.935,17	10.266.228,43
Enc. Financ.			57.717,27	131.680,99	213.019,78	402.418,04
Desp Func.			28.879,74	41.799,95	51.637,48	122.317,17
Totais			86.597,00	7.732.774,20	2.971.592,43	10.790.963,63



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/18.03)

Contratos Programa SPRHI, S. A.

3.3 - Reabilitação de Alguns Troços da Rede Viária de S. Jorge

Entidade GR: SRPFP / SRHE

Empreitadas: CP 24/SPRHI/2005

Financiamentos/ Encargos dos Contratos Programa

Contrato			Recebimentos Previstos ORAA	
Data	Natureza	Valor	Ano	Valores
24-Jun-05	Inicial	2.909.500,00	2006	290.950,00
01-Ago-06	Alteração	373.788,00	2007	332.482,00
Total		3.283.288,00	2008	332.482,00
			2009	332.482,00
			2010	332.482,00
			2011	332.482,00
			2012	332.482,00
			2013	332.482,00
			2014	332.482,00
			2015	332.482,00
			2006 a 2015	3.283.288,00
			9	Anos

Transferências do ORAA		
Fact SPRHI	Data	Valor
5/2006	14-06-2006	220.492,00
6/2006	22-06-2006	70.458,00
2006		290.950,00
11/2007A	11-09-2007	332.482,00
2/2008	01-05-2008	332.482,00
Total		955.914,00
% Transf. Em Relação ao Previsto 29%		

Despesas Associadas aos Contratos Programa						
Natureza	2003	2004	2005	2006	2007	Total
Empreitadas			0,00	1.184.683,44	1.548.321,33	2.733.004,77
Enc. Financ.			14.938,59	37.251,96	60.262,34	112.452,88
Desp Func.			7.474,76	11.825,02	14.608,01	33.907,78
Totais			22.413,34	1.233.760,42	1.623.191,68	2.879.365,44

Contratos Programa SPRHI, S. A.

3.4 - Reabilitação de Alguns Troços da Rede Viária da Terceira

Entidade GR: SRPFP / SRHE

Empreitadas: CP 25/26/28/ 29/30/31/SPRHI/2005

Financiamentos/ Encargos dos Contratos Programa

Contrato			Recebimentos Previstos ORAA	
Data	Natureza	Valor	Ano	Valores
24-Jun-05	Inicial	52.371.000,00	2007	1.500.000,00
08-Set-06	Alteração	-5.013.620,00	2008	13.500.000,00
30-Out-07	Alteração	-33.357.380,00	2009	5.700.000,00
31-Dez-07	Alteração	19.000.000,00	2010	4.300.000,00
Total		33.000.000,00	2011	1.600.000,00
			2012	1.600.000,00
			2013	1.600.000,00
			2014	1.600.000,00
			2015	1.600.000,00
			2007 a 2015	33.000.000,00
			8	Anos

Transferências do ORAA		
Fact SPRHI	Data	Valor
1/2008	31-01-2008	1.500.000,00
1/2008	31-01-2008	1.500.000,00
Total		3.000.000,00
% Transf. Em Relação ao Previsto 9%		

Despesas Associadas aos Contratos Programa						
Natureza	2003	2004	2005	2006	2007	Total
Empreitadas			52.900,00	6.511.382,96	3.190.238,84	9.754.521,80
Enc. Financ.			268.894,55	537.313,59	605.690,74	1.411.898,88
Desp Func.			134.545,61	170.561,29	146.823,66	451.930,55
Totais			456.340,16	7.219.257,83	3.942.753,23	11.618.351,22



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/18.03)

Contratos Programa SPRHI, S. A.

3.5 - Reabilitação de Alguns Troços da Rede Viária de S. Miguel

Entidade GR: SRPFP / SRHE

Empreitadas: CP 32/33/34/SPRHI/2005

Financiamentos/ Encargos dos Contratos Programa

Contrato			Recebimentos Previstos ORAA	
Data	Natureza	Valor	Ano	Valores
24-Jun-05	Inicial	4.628.750,00	2007	560.163,00
01-Ago-06	Alteração	972.877,00	2008	560.163,00
Total		5.601.627,00	2009	560.163,00
			2010	560.163,00
			2011	560.163,00
			2012	560.163,00
			2013	560.163,00
			2014	560.162,00
			2015	560.162,00
			2016	560.162,00
			2007 a 2016	5.601.627,00
			9	Anos

Transferências do ORAA		
Fact SPRHI	Data	Valor
6/2007A	11-05-2007	560.163,00
4/2008	01-05-2008	560.163,00
6/2007A	11-05-2007	560.163,00
4/2008	01-05-2008	560.163,00
Total		2.240.652,00
% Transf. Em Relação ao Previsto 40%		

Despesas Associadas aos Contratos Programa						
Natureza	2003	2005	2005	2006	2007	Total
Empreitadas			0,00	2.495.825,75	1.518.150,00	4.013.975,75
Enc. Financ.			23.765,93	63.555,68	102.813,74	190.135,35
Desp Func.			11.891,66	20.174,70	24.922,77	56.989,12
Totais			35.657,59	2.579.556,12	1.645.886,51	4.261.100,22

Contratos Programa SPRHI, S. A.

3.6 - Reabilitação da ER n.º2.ª do Pico

Entidade GR: SRPFP / SRHE

Empreitadas: CP 35/SPRHI/2005

Financiamentos/ Encargos dos Contratos Programa

Contrato			Recebimentos Previstos ORAA	
Data	Natureza	Valor	Ano	Valores
24-Jun-05	Inicial	5.290.000,00	2006	529.000,00
01-Ago-06	Alteração	142.902,00	2007	544.878,00
Total		5.432.902,00	2008	544.878,00
			2009	544.878,00
			2010	544.878,00
			2011	544.878,00
			2012	544.878,00
			2013	544.878,00
			2014	544.878,00
			2015	544.878,00
			2006 a 2015	5.432.902,00
			9	Anos

Transferências do ORAA		
Fact SPRHI	Data	Valor
4/2006	14-06-2006	529.000,00
5/2007A	11-05-2007	544.878,00
5/2008	01-05-2008	544.878,00
Total		1.618.756,00
% Transf. Em Relação ao Previsto 30%		

Despesas Associadas aos Contratos Programa						
Natureza	2003	2004	2005	2006	2007	Total
Empreitadas			0,00	3.705.446,49	2.250.316,36	5.955.762,85
Enc. Financ.			27.161,07	61.641,33	99.716,92	188.519,32
Desp Func.			13.590,47	19.567,02	24.172,08	57.329,56
Totais			40.751,53	3.786.654,84	2.374.205,36	6.201.611,73



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/18.03)

Contratos Programa SPRHI, S. A.

4 - Cessão da Posição Contratual da RAA para a SPRHI na Empreitada de Construção da Esc. Sec. da Horta, Faial

Entidade GR: SRPFP / SRHE

Empreitadas: (18/19/SPRHI/2005)

Financiamentos/ Encargos dos Contratos Programa

Contrato			Recebimentos Previstos ORAA	
Data	Natureza	Valor	Ano	Valores
16-Jun-05	Inicial	26.581.867,00	2007	2.426.266,00
01-Ago-06	Alteração	-2.319.207,00	2008	2.426.266,00
Total			2009	2.426.266,00
			2010	2.426.266,00
			2011	2.426.266,00
			2012	2.426.266,00
			2013	2.426.266,00
			2014	2.426.266,00
			2015	2.426.266,00
			2016	2.426.266,00
			2007 a 2016	24.262.660,00
			9	Anos

Transferências do ORAA		
Fact SPRHI	Data	Valor
8/2007A	13-06-2007	430.341,00
Total		430.341,00
% Transf. Em Relação ao Previsto		2%

Despesas Associadas aos Contratos Programa						
Natureza	2003	2004	2005	2006	2007	Total
Empreitdas			624.134,96	6.581.217,43	16.017.212,05	23.222.564,44
Enc. Financ.			136.482,39	275.282,48	445.323,28	857.088,15
Desp Func.			68.291,10	87.383,86	107.949,47	263.624,43
Totais			828.908,45	6.943.883,76	16.570.484,80	24.343.277,02

Contratos Programa SPRHI, S. A.

5 - Cessão da Posição Contratual da RAA para a SPRHI nas Empreitadas de Execução das Infra-Estruturas de Loteamentos em S. Miguel

Entidade GR: SRPFP / SRHE

Empreitadas: (02/03/04/05/07/09/SMG/04)

Financiamentos/ Encargos dos Contratos Programa

Contrato			Recebimentos Previstos ORAA	
Data	Natureza	Valor	Ano	Valores
12-Jul-04	Inicial	2.553.740,00	2005	425.623,00
24-Jun-05	Alteração	0,00	2006	425.623,00
Total			2007	425.623,00
			2008	425.623,00
			2009	425.624,00
			2010	425.624,00
			2005 a 2010	2.553.740,00
			5	Anos

Transferências do ORAA		
Fact SPRHI	Data	Valor
110/2005	13-10-2005	425.623,00
7/2006	03-07-2006	425.623,00
2/2007A	15-03-2007	425.623,00
7/2008	27-05-2008	425.623,00
Total		1.702.492,00
% Transf. Em Relação ao Previsto		67%

Despesas Associadas aos Contratos Programa						
Natureza	2003	2004	2005	2006	2007	Total
Empreitdas		1.552.320,00	609.294,96	28.555,56	0,00	2.190.170,52
Enc. Financ.			13.111,97	28.974,56	46.872,02	88.958,55
Desp Func.			6.560,78	9.197,49	11.362,10	27.120,38
Totais	0,00	1.552.320,00	628.967,70	66.727,61	58.234,12	2.306.249,44



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/118.03)

Anexo VII – Resposta em Sede de Contraditório

Página Web 1 de 1

Ana Maria Ribeiro

De: Fernando Flor de Lima
Enviado: terça-feira, 30 de Dezembro de 2008 17:09
Para: NGP (S.R.A.); Anabela Teves Lima
Assunto: FW: Processo n.º08/118.03 - Auditoria à SPRHI, S.A. - Contraditório

TRIBUNAL DE CONTAS
Secção Regional dos Açores
Serviço de Apoio

30 DEZ 2008

ENTRADA
N.º 3088

Dar entrada.

À ST.
Flor de Lima
2008-12-30

-----Mensagem original-----

De: Ana Maria Ribeiro
Enviada: terça-feira, 30 de Dezembro de 2008 15:57
Para: Fernando Flor de Lima
Assunto: FW: Processo n.º08/118.03 - Auditoria à SPRHI, S.A. - Contraditório

-----Mensagem original-----

De: Laura Marques [mailto:laura.sprhi@mail.telepac.pt]
Enviada em: terça-feira, 30 de Dezembro de 2008 15:40
Colocada em: NGP (S.R.A.)
Conversação: Processo n.º08/118.03 - Auditoria à SPRHI, S.A. - Contraditório
Assunto: FW: Processo n.º08/118.03 - Auditoria à SPRHI, S.A. - Contraditório

Exmos Senhores,

Na sequência do v/ofício ref.ª 2201/08-S.T. de 12/12/2008 a remeter o ante projecto do Relatório de Auditoria realizada, no período entre 16 e 20 de Junho do corrente ano a esta Empresa e ao abrigo do art.º 13º da Lei n.º98/97, de 26 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º48/2006, de 29 de Agosto, vimos por este meio exercer o nosso direito de resposta.

Com os melhores cumprimentos e votos de um FELIZ ANO NOVO

Laura Marques
Secretária do Conselho de Administração



**Sociedade de Promoção e Reabilitação
de Habitação e Infra-Estruturas, S.A.**

Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral
Nº 7 9900-062 Horta
e-mail: laura.sprhi@mail.telepac.pt
telef: +351 292 200 572
fax: +351 292 200 579

30-12-2008



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/118.03)

30-DEZ-2008 11:47 De: SPRHI SA

292200579

Para: 351 296629751 P.1/4

TRIBUNAL DE CONTAS
Secção Regional dos Açores
Serviço de Apoio

30 DEZ. 2008

SPRHI S.A.

Sociedade de Promoção e Reabilitação
de Habitação e Infra-Estruturas, S.A.

32/11/08

FAX

De:

Para:

Nº. Fax Destino:

N/Refº:

Att:

Data:

Folha nº:

Assunto:

Na sequência do anteprojecto do Relatório de Auditoria realizada, no período entre 16 e 20 de Junho do corrente ano, e ao abrigo do art.º 13º da Lei n.º98/97, de 26 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º48/2006, de 29 de Agosto, vimos por este meio exercer o nosso direito de resposta.

- 1) Capítulo III – Caracterização Económico – Financeira
Capítulo IV – Análise dos Contratos Programa

1.1 - Na página 13 (nota 10) e na página 22 (nota 12) são referidas as verbas transferidas do Prodesa, por parte da Região Autónoma dos Açores. No entanto os subsídios transferidos pela RAA, referenciados nessas páginas, referem-se à parte não co-financiada pelo Prodesa (15% do investimento elegível) uma vez que os subsídios Prodesa são pagos pela entidade gestora do Fundo, o DREPA, estando à data da auditoria pagos na totalidade. Ou seja, o pagamento dos subsídios Prodesa não estão sujeitos a Contrato Programa, sendo pagos através do documento de candidatura. As vossas notas referem-se, isso sim, aos valores pagos pela RAA a título de subsídio, inscrito em Contrato Programa próprio, e referem-se à parte não financiada pelo Prodesa como acima foi referido.

1.2 – Na página 13 é referido que a dívida da RAA à SPRHI SA está inscrita na conta 2719 e a nota 10 acrescenta que este valor inclui a transferência do subsídio da parte não financiada pelo Prodesa (ver



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/118.03)

30-DEZ-2008 11:47 De: SPRHI SA

292200579

Para: 351 296629751 /

P. 2 / 4



Sociedade de Promoção e Reabilitação
de Habitação e Infra-Estruturas, S.A.

explicação 1.1). No entanto o valor da dívida, a 31 de Dezembro de 2007, não se resume ao montante inscrito na conta 2719 mas também ao valor dos subsídios atribuídos à SPRHI, S.A, no âmbito das candidaturas ao Prodesa, que são inscritos na conta 2681203.

1.3 – Na análise do quadro 10 da página 28 encontramos alguns valores que não estão correctos e que passamos a corrigir:

1.3.1 - Contrato Programa 3.1, que se refere aos Concursos 20 e 21/SPRHI/2005, ilha das Flores. Este quadro apresenta um valor contratualizado (VC) de 1.506.614,00€ no entanto o valor inscrito na 1ª alteração ao Contrato Programa, de 1 de Agosto de 2006, é de 741.700,00€, em 2006, e 764.909,00€, em 2007, o que perfaz um total de 1.506.609,00€ que corresponde exactamente ao valor transferido.

1.3.2 - Contrato Programa 3.3, que se refere ao Concurso 24/SPRHI/2005, ilha de S. Jorge. Este quadro apresenta um valor transferido (VT) de 931.940,00€ no entanto o valor efectivamente recebido, que consta das Folhas 4320, 4533 e 6131 foi de 220.492,00€ e 70.458,00€, em 2006, e 332.482,00€, em 2007, o que perfaz um total de 623.432,00€ que corresponde exactamente ao valor contratualizado.

1.3.3 - Contrato Programa 3.6, que se refere ao Concurso 35/SPRHI/2005, ilha do Pico. Este quadro apresenta um valor transferido (VT) de 765.370,00€ no entanto o valor efectivamente recebido, que consta das Folhas 4320 e 2529 foi de 529.000,00€, em 2006, e 544.878,00€, em 2007, o que perfaz um total de 1.073.878,00€ que corresponde exactamente ao valor contratualizado.

1.4 – O Conselho de Administração da SPRHI, S.A irá adoptar as recomendações referentes ao Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados, da página 21, já no Relatório e Contas de 2008 a apresentar à Assembleia Geral da Empresa em Março do próximo ano.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/118.03)

30-DEZ-2008 11:47 De: SPRHI SA

292200579

Para: 351 296629751

P. 3/4



Sociedade de Promoção e Reabilitação
de Habitação e Infra-Estruturas, S.A.

2) Capítulo V – Resultado da análise às empreitadas

No ponto 20.1 do vosso Relatório – Empreitada de Reabilitação da E.R. n.º1 – 1.ª Ramal da Praia do Almoxarife – é referido que o procedimento pré-contratual utilizado na empreitada foi o do ajuste directo, através do recurso à norma expressa na alínea c) do n.º1 do artigo 136.º do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março, não verificando, no entanto, os requisitos cumulativos referidos na supra mencionada alínea c). Refere ainda que a falta de concurso torna a assunção da despesa ilegal, situação que é susceptível de dar origem a responsabilidade financeira sancionatória dos três membros do Conselho de Administração da SPRHI, S.A.

Este Conselho de Administração entende, no entanto, não ter agido com dolo, nem negligência e tem a convicção de que o procedimento utilizado – ajuste directo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99 – foi o mais correcto e adequado. Nomeadamente que se cumpriram os requisitos cumulativos estatuídos na alínea c) do n.º 1 do art. 136.º do Decreto-lei n.º 59/99:

- A existência de uma urgência imperiosa;
- Essa urgência imperiosa resultar de acontecimentos imprevisíveis pelo dono da obra;
- As circunstâncias invocadas não serem imputáveis ao dono da obra;
- Ser impossível cumprir os prazos exigidos para outros procedimentos;
- Resultar a necessidade de realizar um ajuste directo, o qual deve conter-se na medida do estritamente necessário.

No que respeita à urgência para justificar o ajuste directo o Conselho de administração da SPRHI, S.A mantém o argumento que o Ramal encontrava-se muito degradado e praticamente intransitável em virtude da execução de obras de colocação de infra-estruturas subterrâneas.

Quanto à imprevisibilidade para o Dono de Obra verifica-se que a empreitada em causa se tornou necessária e indispensável para salvaguardar as condições de segurança dos utilizadores e das condições de serviço da via, pois que as obras de colocação de infra-estruturas subterrâneas no Ramal foram algo inesperadas e imprevisíveis para nós, não estando em condições de prever antes do lançamento do respectivo procedimento.



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria à SPRHI (08/118.03)

30-DEZ-2008 11:47 De: SPRHI SA

292200579

Para: 351_296629751

P. 4/4



Sociedade de Promoção e Reabilitação
de Habitação e Infra-Estruturas, S.A.

Desta forma, verificou-se ser impossível cumprir os prazos exigidos para outros procedimentos, nomeadamente o concurso público, resultando, daí, a necessidade de realizar um ajuste directo, dentro do estritamente necessário.

Sem mais assunto de momento apresento os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração da SPRHI



(Fernando Manuel Saldanha Matos Nascimento)

FN/LM

NPC - 512076260 - Mnt. CRC Horta 455 - Cap. Soc. € 1.000.000,00 - Rua Ongo Coutinho e Saadura Cabral, 7
9900 - 062 Horta - Telef: 292 200 570 Fax: 292 200 579 - Email: geral.sprhi@mail.telepac.pt



Anexo VIII – Índice do Processo

Índice do processo
Volume Único

1. Plano Global de Auditoria	2
2. Correspondência	6
3. Legislação	20
4. Planos de Investimentos para 2008 e 2007	26
5. Actas da Assembleia Geral	30
6. Extractos de Contas	37
7. Empreitada VVN	43
8. Empreitada de “Reabilitação da E.R. n.º 1 – 1.ª Ramal da Praia do Almoxarife	272
9. Fiscalização da Empreitada VVN	316
10. International Seminar on Seismic Risk and Rehabilitation of Stone Masonry Housing	353
11. Resoluções e Minutas dos Contratos Programa	388
12. Mapas de Concursos de Empreitadas	601
13. Documentos Financeiros	606
14. Anteprojecto do relatório	782
15. Contraditório	849
16. Relatório de auditoria	868
